



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 25 de setembro de 2014

Número 185

ÍNDICE

PARTE C

Ministério das Finanças

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 11904/2014:

Licença sem vencimento, pelo período de 35 dias, ao técnico superior Rui Fernandes Duarte 24620

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10725/2014:

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de outubro de 2014. 24620

Despacho (extrato) n.º 11905/2014:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Luís Fernando Marques da Cunha, no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Informação e Imprensa, integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 24620

Despacho (extrato) n.º 11906/2014:

Regresso aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros do primeiro-secretário de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Martin Graça, colocado na Embaixada de Portugal em Ankara 24621

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 11907/2014:

É concedida a licença sem vencimento à licenciada Marta Afonso Ferreira, para o exercício de funções, com carácter experimental, na Direção-Geral de Tradução da Comissão Europeia, no Luxemburgo 24621

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 11908/2014:

Subdelegação de competências do coronel Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa, chefe do Órgão de Administração e Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas 24621

Exército:

Despacho (extrato) n.º 11909/2014:

Celebração de CTFPTRC, a tempo parcial, 60 %, com o professor auxiliar Jorge Armando Pinheiro Simão, no MPCE/AM, com efeitos a 1 de setembro de 2014 24621

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Despacho n.º 11910/2014:

Designação do Dr. João António Girão Viana para exercer funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2014 24621

Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 179/2014:

Concessão de medalha prateada de dador benévolo de sangue. 24622

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11911/2014:

Exoneração e louvor do adjunto do Gabinete, mestre José da Costa-Cabral d'Aguiar. 24622

Despacho n.º 11912/2014:

Exoneração, a seu pedido, da licenciada Vera Lúcia Alves Rodrigues Rego Moutinho das funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Economia. 24622

Direção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 396/2014:

PC 4505050724 EPU/38128 24622

Édito n.º 397/2014:

PC 4505059610 EPU/38129 24622

Direção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 398/2014:

PC 4504925542 EPU/13291 24623

Édito n.º 399/2014:

PC 4504925538 EPU/13290 24623

Édito n.º 400/2014:

PC 4504925535 EPU/13293 24623

Édito n.º 401/2014:

PC 4504887765 EPU/13292 24623

Édito n.º 402/2014:

PC 4505071358 EPU/13297 24623

Édito n.º 403/2014:

PC 4505076609 EPU/13311 24623

Édito n.º 404/2014:

PC 4505065237 EPU/13300 24624

Édito n.º 405/2014:

PC 4505071356 EPU/13295 24624

Édito n.º 406/2014:

PC 4505076611 EPU/13310 24624

Édito n.º 407/2014:

PC 4505076607 EPU/13303 24624

Édito n.º 408/2014:

PC 4505076613 EPU/13309 24624

Direção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 409/2014:

PC 4504945936 EPU/4042 24624

Édito n.º 410/2014:

PC 4505093298 EPU/4041 24625

Édito n.º 411/2014:

PC 4504945926 EPU/4044 24625

Édito n.º 412/2014:

PC 4504945934 EPU/4046 24625

Édito n.º 413/2014:

PC 4504945932 EPU/4047 24625

Édito n.º 414/2014:

PC 4504945930 EPU/4045 24625

Édito n.º 415/2014:

PC 4504945928 EPU/4048 24626

Édito n.º 416/2014:

PC 4505082805 EPU/4055 24626

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11913/2014:

Nomeação do licenciado em Engenharia Florestal Rui Miguel de Melo Rosmaninho e da engenheira silvicultora Lucília Maria Gomes Carreira Mota no conselho consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F. P. 24626

Despacho n.º 11914/2014:

Cessação de funções, em regime de substituição, do licenciado Carlos Manuel Mendes Caldas, no cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. 24626

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 11915/2014:

Aprova o regulamento definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola de Ervidel, cujo original ficará arquivado na DGADR. 24626

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Despacho n.º 11916/2014:

Cessação de funções a seu pedido do licenciado Tiago Miguel Figueiredo Fernandes, do cargo de coordenador adjunto da estrutura de missão para o Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR) 24627

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Despacho n.º 11917/2014:

Renova o mandato da Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente 24627

Centro Hospitalar do Oeste:

Aviso (extrato) n.º 10726/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os assistentes de anestesiologia Dr. Duarte Miguel Ponte Rosado, Dr. Guilherme Afonso Firme Mota e Dr. Miguel Vieira Marques 24627

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 10727/2014:

Revogação da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Tecnimede, Sociedade Técnico-Medicinal, S. A., a partir das instalações sitas na Estrada da Quinta, 148 e 148-A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche 24627

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 10728/2014:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas programa de rescisões por mútuo acordo de docentes 24627

Louvor n.º 471/2014:

Louvor ao professor Adelino da Conceição Gomes de Oliveira 24627

Anúncio n.º 233/2014:

Abertura de concurso para recrutamento de pessoal de limpeza. 24627

Aviso n.º 10729/2014:	
Contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial	24628
Aviso n.º 10730/2014:	
Rescisão de docente por mútuo acordo	24629
Aviso n.º 10731/2014:	
Rescisão de docente por mútuo acordo	24629
Aviso n.º 10732/2014:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional	24629
Despacho n.º 11918/2014:	
Nomeação da subdiretora do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva	24630
Despacho n.º 11919/2014:	
Nomeação da adjunta da direção do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva	24630
Aviso n.º 10733/2014:	
Consolidação da mobilidade da assistente técnica Ana Cristina Martins Ribeiros Rodrigues	24630
Aviso n.º 10734/2014:	
Consolidação da mobilidade da assistente operacional Ana Cristina da Conceição Marreiros Berto	24630
Aviso n.º 10735/2014:	
Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho para a categoria de assistente operacional de grau 1 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial	24630
Aviso n.º 10736/2014:	
Abertura de concurso para ocupação de quatro vagas para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial	24631
Declaração de retificação n.º 962/2014:	
Retifica o aviso n.º 10102/2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2014	24631
Aviso n.º 10737/2014:	
Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial	24631
Aviso n.º 10738/2014:	
Abertura do procedimento concursal para a contratação de dois postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, a tempo parcial	24632
Despacho n.º 11920/2014:	
Delegação de competências nos diretores de turma	24633
Declaração de retificação n.º 963/2014:	
Retifica o aviso n.º 10177/2014.	24633
Declaração de retificação n.º 964/2014:	
Retificação do aviso n.º 10182/2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série n.º 174, de 10 de setembro de 2014.	24633
Anúncio n.º 234/2014:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistente operacional	24634
Aviso n.º 10739/2014:	
Nomeação de coordenadoras de estabelecimento de ensino	24634
Despacho n.º 11921/2014:	
Nomeação do avaliador da chefe de serviços administração escolar, psicólogo e dos assistentes operacionais em exercício de funções nos refeitórios da Escola Básica e Secundária e dos assistentes operacionais do edifício 1 da escola sede	24634
Despacho n.º 11922/2014:	
Nomeação do avaliador dos assistentes operacionais do edifício 2 da Escola Básica e Secundária (edifício da ex-Escola Secundária).	24634

PARTE E

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 10740/2014:

Notificação de processo disciplinar a Sónia Leonor Monteiro Borges 24634

Aviso n.º 10741/2014:

Execução de sentença no âmbito do processo n.º 782/10.1 BEALM-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada 24634

Universidade do Algarve**Aviso n.º 10742/2014:**

Alteração ao mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades 24635

Aviso n.º 10743/2014:

Alteração ao mestrado em Economia da Inovação e Empreendedorismo 24636

Aviso n.º 10744/2014:

Alteração ao mestrado em Marketing 24637

Universidade da Beira Interior**Despacho (extrato) n.º 11923/2014:**

Concedida licença sabática à Doutora Ana Paula Martins Fernandes 24638

Despacho (extrato) n.º 11924/2014:

Concedida licença sabática ao Doutor André Resende Rodrigues da Silva 24638

Despacho (extrato) n.º 11925/2014:

Concedida licença sabática ao Doutor António João Carvalho de Albuquerque 24638

Despacho (extrato) n.º 11926/2014:

Concedida licença sabática ao Doutor Vítor Manuel Pissarra Cavaleiro 24638

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 10745/2014:**

Notificação da decisão final de processo disciplinar a Cristina Maria Silva 24638

Universidade de Lisboa**Declaração de retificação n.º 965/2014:**Retifica a deliberação n.º 1426/2014, do Conselho de Gestão da ULisboa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 14 de julho de 2014 24638**Despacho n.º 11927/2014:**

Conclusão com sucesso de período experimental de Sandra Sofia Pereira Firmino de Pina Brito 24638

Despacho (extrato) n.º 11928/2014:

Denúncia de contrato 24638

Aviso n.º 10746/2014:

Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal 24638

Aviso n.º 10747/2014:

Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal 24639

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extrato) n.º 11929/2014:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Isabel Maria Perdigão Figueiredo 24639

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extrato) n.º 11930/2014:**

Autorizada a celebração de CTFP a António Manuel Abreu Palmilha como professor adjunto convidado, na ESAS, deste Instituto 24639

PARTE F

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 11931/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Prof.ª Doutora Susana Barros da Fonseca, para a Escola Superior de Educação de Viseu. 24639

PARTE G

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Despacho (extrato) n.º 17/2014/A:

Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Lagoa 24639

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.**Deliberação n.º 1809/2014:**

Autoriza a redução de uma hora na carga horária semanal ao assistente graduado de anestesiologia João Filipe Nunes Marques 24640

Município de Bragança**Aviso n.º 10748/2014:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior, área de atividade — engenharia da produção animal 24640

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 10749/2014:**

Mobilidade intercarreiras da assistente técnica Débora Luísa Simões Vicente Alves na categoria de técnica superior 24640

Aviso n.º 10750/2014:

Celebração de contrato a tempo indeterminado com Pedro Ricardo Santos Cruz Cardoso como técnico superior 24640

Município de Campo Maior**Aviso n.º 10751/2014:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 24640

Município de Castelo de Paiva**Aviso (extrato) n.º 10752/2014:**

Abertura de concurso interno de ingresso para técnico de informática do G1 - N1, em regime de CTFP por tempo indeterminado 24643

Município de Castro Daire**Aviso n.º 10753/2014:**

Lista de ordenação final homologada 24644

Município de Loulé**Aviso n.º 10754/2014:**

Designação do licenciado Eduardo José Guerreiro Santos no cargo de chefe de divisão de Higiene Pública e Resíduos Sólidos, em regime de comissão de serviço. 24644

Município de Ponte de Lima**Edital n.º 872/2014:**

Apreciação pública do projeto de regulamento municipal do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ponte de Lima. 24645

Município de Sabrosa**Edital n.º 873/2014:**

Regulamento municipal de licenciamento do exercício de atividades diversas 24645

Município de Sintra

Aviso n.º 10755/2014:

Designação, em regime de comissão de serviço, de António Miranda Pinheiro Santos, para o cargo de diretor do Departamento de Segurança e Emergência 24651

Município de Sobral de Monte Agraço

Edital n.º 874/2014:

Plano Diretor Municipal de Sobral de Monte Agraço — alteração parcial 24652

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 10756/2014:

Cessação de cargos dirigentes 24652

Freguesia de Fiscal

Edital n.º 875/2014:

Ordenação heráldica 24653

Freguesia de Rio Tinto

Aviso n.º 10757/2014:

Procedimento concursal 24653

CENIL — Centro de Línguas, L.^{da}

Despacho n.º 11932/2014:

Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos — ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas 24655

Município da Ribeira de Pena

Aviso n.º 10758/2014:

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos 24656

PARTE I

PARTE J1





PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação
e Relações Internacionais

Despacho n.º 11904/2014

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de julho de 2014, foi autorizada a licença sem vencimento do técnico superior Rui Fernandes Duarte, por um período de 35 dias, entre 12 de julho e 15 agosto de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

18 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.
208104896

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10725/2014

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de outubro de 2014 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,5951
Novo Kwana (Angola)	134,5920
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	10,8374
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220
Real Brasileiro	3,0376
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4343
Peso Chileno	751,0840
Yuan Renmimbi (China)	8,4436
Peso Colombiano	2510,30
Won da Coreia do Sul	1384,8041
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,3815
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	9,7055
Litas Lituânia	3,4597
Rial do Qatar	5,0220
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3220
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	5,0654
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	26,6107
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8031
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	16012,5111
Dólar da Namíbia	14,5660
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	80,5628
Real Iraniano	17195,80
Dinar Iraquiano	1534,46

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Peso Filipinas	57,6982
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	752,5490
Yen do Japão	145,0094
Dinar Jordano	0,93644
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quênia)	116,6157
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	543,6125
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	41,85
Naira da Nigéria	227,5692
Coroa Norueguesa	8,3797
Dólar da Nova Zelândia	1,5984
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	134,3011
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	10,8374
Novo Sol do Perú	3,8718
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24500,00
Dólar de Singapura	1,6995
Libra da Síria	64,0899
Lilangeni (Suazilândia)	14,5660
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	42,2253
Dólar Trinidad e Tobago	8,3651
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,9664
Novo Peso Uruguaio	31,0102
Hryvna da Ucrânia	17,4082
Rublo Russo	47,8981
“Bolívar Fuerte” Venezuela	8,4716
Zaire da República Democrática do Congo	1233,54
Kuacha Zambiano	7,9194
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	58,6117
Novo Leu da Roménia	4,3670

15 de setembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208103275

Despacho (extrato) n.º 11905/2014

Considerando que o licenciado Luís Fernando Marques da Cunha foi designado pelo Despacho n.º 21009/2002 de 27 de setembro, para, em regime de comissão de serviço, prover o cargo de chefe de Divisão do Gabinete de Informação e Imprensa, integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo sido objeto de renovação pelos Despachos n.ºs 15737/2005 de 20 de julho, e 29979/2008 de 20 de novembro, e de posterior confirmação pelo Despacho n.º 5307/2012 de 18 de abril;

Considerando que a comissão de serviço tem o seu termo no próximo dia 26 de setembro de 2014;

Considerando que se encontram reunidos os requisitos constantes do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, da alínea e) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar

n.º 10/2012, de 19 de janeiro, e do artigo 1.º do Despacho n.º 3436/2012, de 8 de março:

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 2 de setembro de 2014, foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço do licenciado Luís Fernando Marques da Cunha, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Informação e Imprensa, integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com efeitos a 26 de setembro de 2014.

4 de setembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208103389

Despacho (extrato) n.º 11906/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de setembro de 2014, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como da alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantida em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Primeiro-Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Quartim Graça, colocado na Embaixada de Portugal em Ankara, pelo Despacho n.º 1388/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro, seja transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

18 de setembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208103283

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 11907/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho é concedida, pela Ministra da Justiça e pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, ao abrigo da competência delegada por Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, licença sem vencimento para o exercício de funções com caráter experimental em organismo internacional, como Administradora em regime de estágio (*probationer official post (...) to work as: Administrator*), na Direção Geral de Tradução (Directorate General Translation) da Comissão Europeia, no Luxemburgo, à técnica superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Marta Afonso Ferreira, com início a 1 de setembro de 2014.

16 de setembro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208098887

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior Conjunto

Despacho n.º 11908/2014

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 8 do despacho n.º 11/CEMGFA/2014, de 15 de abril, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio de 2014, subdelego no coronel Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa, chefe do Órgão de

Administração e Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas, as competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 11/CEMGFA/2014, para a prática dos seguintes atos de gestão relativos ao pessoal militar e civil, nomeadamente:

- Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;
- Autorizar assistências à família previstas na lei;
- Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial, as alterações ao horário de trabalho e trabalho extraordinário;
- Concessão de licenças, facilidades para estudo e para a prática de atividades desportivas;
- Outros atos decorrentes ou correntes no âmbito da gestão do pessoal, sobre os quais tenha havido despacho orientador prévio.

2 — Subdelego ainda, nos termos do n.º 1 do presente despacho, a prática dos seguintes atos administrativos:

- Cobrar receitas e assinar documentação relativa à execução da gestão financeira do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- Autorizar meios de pagamento;
- Visar a relação de faturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90 de 5 de abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição do imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma;
- Ao abrigo das disposições legais citadas no número anterior, subdelego adicionalmente, no coronel Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa, chefe do Órgão de Administração e Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sem poderes de subdelegação, a competência para a realização de despesas até € 15 000 com aquisição de bens e serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de setembro de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-Conjunto, *Rui Mora de Oliveira*, tenente-general.

208102805

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extrato) n.º 11909/2014

Por despacho de 27 de julho de 2014 do Exmo. General Chefe do Estado-Maior do Exército:

É autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial de 60 %, no mapa de pessoal civil do Exército, para o exercício de funções na Academia Militar, com o professor auxiliar convidado, Jorge Armando Pinheiro Simão, com efeitos a 01 de setembro de 2014, nos termos dos artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, sendo remunerado a 60 % do 2.º escalão, índice 210, da categoria de professor auxiliar, em regime de tempo integral, da carreira docente universitária. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de setembro de 2014. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, COR CAV.

208102392

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 11910/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o Dr. João António Girão Viana para exercer funções de técnico especialista no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 22 de setembro de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: João António Girão Viana;
Data de Nascimento: 05 de março de 1986;
Naturalidade: Gouveia, Portugal.

II — Formação Académica:

Mestrado em Gestão Internacional, CEMS — Global Alliance in Management Education (2010) em Monterrey, México e Helsínquia, Finlândia;

Mestrado em Gestão, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2010);

Licenciatura em Gestão, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2008).

III — Percurso profissional:

Técnico Sénior no Millennium bcp — Estratégia Internacional (Lisboa, Portugal e Luanda, Angola) desde 2012;

Técnico no Millennium bcp — várias funções dentro de áreas de marketing e estratégia (Lisboa e Porto, Portugal) de 2010 a 2012;

Estagiário no Millennium Bank — otimização de processos (Varsóvia, Polónia) em 2009.

208103226

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 179/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 08 de agosto de 2014, o Cabo do Serviço de Material n.º 1916137 Hélder Manuel Calheiros Cardoso, da Unidade de Segurança e Honras de Estado, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Prateada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

2 de setembro de 2014. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

208103097

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11911/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o mestre José da Costa-Cabral d'Aguiar das funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 11413/2013, de 14 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2014.

3 — Ao cessar funções, quero expressar público louvor ao mestre José da Costa-Cabral d'Aguiar, adjunto do meu Gabinete, pela lealdade, competência e pelo entusiasmo que colocou ao serviço do país no desempenho das funções que lhe foram confiadas. Durante o período em que exerceu funções neste Gabinete demonstrou um enorme profissionalismo,

dando provas de uma destacada competência na coordenação da área da comunicação e na gestão da relação com os órgãos de comunicação social.

A sua experiência técnica e profissional, aliada às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, bem como a sua firme dedicação à causa pública, levam-me a conferir, com prazer, este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de setembro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208105535

Despacho n.º 11912/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Vera Lúcia Alves Rodrigues Rego Moutinho das funções de Chefe do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 11554/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2014.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de setembro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208105519

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 396/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Viana do Castelo e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 60 KV, São Romão do Neiva — Fortissue, nas freguesias de São Romão do Neiva e Alvarães, concelho de Viana do Castelo, a que se refere o Processo n.º EPU/38128.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

21 de agosto de 2014. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

308102019

Édito n.º 397/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Chaves e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Vila Verde da Raia, n.º 014, troço (Ap. n.º 39 — Ap. n.º 40)/CHV, modificação, na freguesia de Vila Verde da Raia, concelho de Chaves, a que se refere o Processo n.º EPU/38129.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

21 de agosto de 2014. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

308101971

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 398/2014**Processo EPU n.º 13291**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT mista a 30 kV (ST30-91-03), com 833.28 metros, com origem no Apoio n.º 36 da linha de MT a 30 kV (ST30-91) Santiago — Cercal e término no PTD-STC-567-CB; PT tipo Cabine Baixa com 250 (630) kVA/30 kV; Ampliação/Modificação da RIP/RBT mista (RIP/RBT-STC-567), em S. Bartolomeu da Serra (PT 2), freguesias de Santiago do Cacém; S. Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308102521

Édito n.º 399/2014**Processo EPU n.º 13290**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-73-11), com 719.97 metros, com origem no Apoio n.º 10 da linha de MT a 15 (30) kV (BJ15-73) SE S. Teotónio — Azenha do Mar e término no PTD-ODM-719-AS; PT tipo aéreo — R100 com 100 kVA/15 kV; Ampliação/Modificação da Rede de B.T. aérea (RBT-ODM-719), em Vale Juncalinho, freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308102927

Édito n.º 400/2014**Processo EPU n.º 13293**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Almodôvar e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-50-01-05), com 435.72 metros, com origem no Apoio n.º 6 da linha de MT a 15 kV (BJ15-50-01) para Centro de Coord. Transportes e término em Central Fotovoltaica de Concentração de Almodôvar (SappecBay), freguesia e concelho de Almodôvar, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308102968

Édito n.º 401/2014**Processo EPU n.º 13292**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Verde e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-21-45), com 2009.22 metros, com origem no Apoio n.º 98 da linha de MT a 15 kV (BJ15-21) SE Aljustrel — SE Porteirinhos e término no PTD-CVR-113-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/15 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-CVR-113), em Monte do Torrejão, freguesias de Castro Verde e Casével, concelho de Castro Verde, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308103015

Édito n.º 402/2014**Processo EPU n.º 13297**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-15-10-08-01-01), com 472.99 metros, com origem no Apoio n.º 5 da linha de MT mista a 30 kV (BJ30-15-10-08-01) para Herdade da Cegonha (PT1) (Mod. PDER — P16) e término no PTC-BJA-678-AS (prop. EDIA, S. A.), em Barragem de S. Pedro, freguesia de Baleizão, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308100667

Édito n.º 403/2014**Processo EPU n.º 13311**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Verde e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 15(30) kV (BJ15-23-33-01-05), com 1328,72 m, com origem no apoio n.º 3 da linha de MT a 15 kV para Sete (BJ15-23-33-01) e término no PTD-CVR-114; posto de transformação aéreo-AS com 50(100) kVA/15 kV e rede de baixa tensão (RBT-CVR-114) — Monte da Ataboeira, freguesias de Santa Bárbara

de Padrões, Castro Verde e Casével, concelho de Castro Verde, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308099437

Édito n.º 404/2014**Processo EPU n.º 13300**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-23-06-04), com 670.42 metros, com origem no Apoio n.º 47 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-23-06) para SE da Bugalheira (Retificativo) e término em PTD-CA Captação de Águas de S. Teotónio (Retificativo), freguesia de S. Teotónio, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308101128

Édito n.º 405/2014**Processo EPU n.º 13295**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT mista a 30 kV (BJ30-15-10-08-01-01-01), com 79.40 metros, com origem no Apoio n.º 2 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-15-10-08-01-01) para Barragem de S. Pedro e término em Estação Elevatória de S. Matias (prop. EDIA, S. A.), freguesia de Baleizão, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308100675

Édito n.º 406/2014**Processo EPU n.º 13310**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Verde e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15(30) kV (BJ15-21-30-01), com 225,99 metros, com origem no apoio n.º 8 da linha

de MT a 15 kV para Estação da Somincor (BJ15-21-30) (Cerro das Pico-tas) e término no PTD-CVR-101, Posto de Transformação aéreo-AS com 50 (100) kVS/15 kV e rede de Baixa Tensão (RBT-CVR-101) — Monte Filipeja (Retificativo), freguesia de Castro Verde e Casével, concelho de Castro Verde, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308099429

Édito n.º 407/2014**Processo EPU n.º 13303**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-64-37), com 87.57 metros, com origem no Apoio n.º 18 da Linha de MT a 30 kV (ST30-64) Santiago — Sines e término no PTD-STC-568-AS; PT tipo aéreo — R100 com 100 kVA/30 kV; Ampliação/Modificação da Rede de B. T. mista (RBT-STC-568), em Monte do Carrascal, freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308100659

Édito n.º 408/2014**Processo EPU n.º 13309**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Verde e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15(30) kV (BJ15-21-44), com 562,86 metros, e origem no apoio n.º 83 da linha de MT a 15 kV SE Aljustrel-SE Porteirinhos (BJ15-21) e término no PTD-CVR-112, Posto de Transformação aéreo-AS com 50(100) kVA/15 kV e rede de Baixa Tensão (RBT-CVR-112) — Monte da Funcheira, freguesia de Castro Verde e Casével, concelho de Castro Verde, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308099689

Direção Regional da Economia do Algarve**Édito n.º 409/2014****Processo EPU n.º 4042**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do(s) Município(s) de Silves e Monchique e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-191-1-4-6-4 Foz do Toiro (Alt. P14-PTD SLV 411), com 106.33 metros, a partir do apoio n.º 14 da própria LAMT ao PTD SLV 411 Foz do Toiro; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-191-1-4-6-4-2 Foz do Toiro — AdA Odelouca, com 1437.72 metros, a partir do apoio n.º 15 da linha aérea FR 15-191-1-4-6-4 Foz do Toiro ao apoio n.º 4 da linha aérea FR FR 15-2-20-6 Águas do Algarve — Odelouca; sitas nas freguesias de Silves e Alferce, concelhos de Silves e Monchique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele(s) Município(s), dentro do citado prazo.

28 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308101217

Édito n.º 410/2014**Processo EPU n.º 4041**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV, FR 15-82-3-7-3 Interligação Corgo das Alturas — Almargem, com 1044.88 metros, a partir do novo apoio n.º 5 (ex. apoio do PTC SLV 54) da própria linha MT ao apoio n.º 5 da linha aérea FR 15-82-2-6-1 Almargem — Antenas; a estabelecer em Zorzeiras, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308097574

Édito n.º 411/2014**Processo EPU n.º 4044**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Albufeira e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-95-3-3-2-1-3 Vale da Urça 5 (PTD ABF 652), com 474.69 metros, a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR15-95-3-3-2-1 ao PTD ABF 652 Vale da Urça 5; Posto de Transformação PTD ABF 652 Vale da Urça 5, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT ABF 652 Vale da Urça 5 (injeções), a estabelecer em Vale da Urça, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308102457

Édito n.º 412/2014**Processo EPU n.º 4046**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-87-2 Vales (novo apoio P8A), com 120.18 metros, a partir do apoio n.º 8 da própria linha ao apoio n.º 9 da própria linha; Linha Aérea a 15 kV, FR15-87-2-4 Craveira (PTD AJZ 159 — Craveira), com 42.16 metros, a partir do apoio n.º 8A da linha aérea FR15-87-2 Vales ao PTD AJZ 159 Craveira; PTD AJZ 159 Craveira, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT AJZ 159 Craveira (injeções), a estabelecer em Craveira, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308102084

Édito n.º 413/2014**Processo EPU n.º 4047**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do(s) Município(s) de Portimão e Lagos e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-115-6-5-2-1-1 Interligação Vale dos Corvos — Assoc. de Regantes de Alvor, com 3596.73 metros, a partir do apoio n.º 2 da linha aérea FR15-115-6-5-2-1 Vale dos Corvos ao apoio n.º 9 da linha aérea FR15-5-6 Assoc. de Regantes do Alvor; a estabelecer da Barragem de Odiáxere a Vale de Corvos, freguesia(s) de Mexilhoeira Grande, Odiáxere e União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, concelho(s) de Portimão e Lagos, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele(s) Município(s), dentro do citado prazo.

29 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308101282

Édito n.º 414/2014**Processo EPU n.º 4045**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Lagoa e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-25-5-4 Mato Pinheiro 1 (PTD LGA 104), com 84.98 metros, a partir do antigo PTD LGA 104 (novo P18) da própria linha aérea FR15-25-5-4 ao novo PTD LGA 104 (reposicionamento); PTD LGA 104 Mato Pinheiro 1, tipo Aéreo — R250 com 160.00 kVA/15 kV; RBT LGA 104 Mato Pinheiro 1 (injeções), a estabelecer em Mato Pinheiro, freguesia de União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308102335

Édito n.º 415/2014**Processo EPU n.º 4048**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Lagoa e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-25-5-4 Mato Pinheiro 1 (novo Apoio P15A), com 152.06 metros, a partir do apoio P15 ao apoio P16 da linha aérea FR15-25-5-4 Mato Pinheiro 1; Linha Aérea a 15 kV, FR15-25-5-4-2 Mato Pinheiro 2 (PTD LGA 352), com 17.67 metros, a partir de apoio P15 da linha aérea FR15-25-5-4 Mato Pinheiro 1 ao PTD LGA 352 Mato Pinheiro 2; PTD LGA 352 Mato Pinheiro 2, tipo Aéreo — R250, com 160.00 kVA/15 kV; RBT LGA 352 Mato Pinheiro 2 (injeções), a estabelecer em Mato Pinheiro, freguesia de União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de julho de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308102368

Édito n.º 416/2014**Processo EPU n.º 4055**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-82-5-9-2 Águas Alg. — ETAR S. Marcos, com 468.00 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 2 da linha aérea FR 15-82-5-9 S. Marcos da Serra ao PTC SLV 680 Águas do Alg. — ETAR S. Marcos; a estabelecer em São Marcos da Serra, freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308097599

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 11913/2014**

A Fundação Mata do Buçaco foi instituída pelo Estado Português, através do Decreto-Lei n.º 120/2009, de 19 de maio. O Decreto-Lei n.º 58/2014, de 15 de abril, que procedeu à primeira alteração àquele Decreto-Lei, veio adaptar a denominação e os estatutos da Fundação ao estatuto na Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, que aprovou a Lei-Quadro das Fundações, em virtude da determinação de aplicação do disposto

nesse diploma às fundações públicas de direito privado já criadas e reconhecidas.

Entre outros órgãos, a Fundação Mata do Buçaco, F. P. (FMB, F. P.) compreende na sua estrutura, um conselho consultivo, o qual, nos termos dos Estatutos que a regem, é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da FMB, F. P.

Sendo o conselho consultivo constituído, entre outros, por dois representantes do membro do Governo responsável pela área das florestas, importa proceder à sua designação.

Assim, nos termos e para os efeitos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação da Mata do Buçaco, F. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 120/2009, de 19 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2014, de 15 de abril, determino:

1 — São nomeados o licenciado em Engenharia Florestal Rui Miguel de Melo Rosmaninho e a engenheira silvicultora Lucília Maria Gomes Carreira Mota no conselho consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de setembro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208104344

Despacho n.º 11914/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções, em regime de substituição, do licenciado Carlos Manuel Mendes Caldas, no cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

18 de setembro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208104506

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural**Despacho n.º 11915/2014**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 55.º do regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) elaborar os projetos de regulamentos definitivos das obras dos grupos I, II e III, e submetê-los à aprovação da Ministra da Agricultura e do Mar.

Ao abrigo da supracitada disposição legal, veio a DGADR apresentar à Ministra da Agricultura e do Mar, um projeto de regulamento definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola de Ervidel.

O Aproveitamento Hidroagrícola de Ervidel, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de armazenamento, de elevação e de distribuição de água para rega, podendo ainda assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

O Aproveitamento Hidroagrícola de Ervidel situa-se no distrito de Beja, nos concelhos de Aljustrel (freguesias de Aljustrel e Ervidel), Ferreira do Alentejo (freguesia de Ferreira do Alentejo) e Beja (freguesias de Santa Vitória e Mombeja), com uma área beneficiada de 7 787 hectares.

Assim:

No exercício das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, de acordo com o disposto na subalínea *iii*), da alínea *c*) do n.º 5 do Despacho n.º 3209/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, e ao abrigo da supracitada alínea *a*) do artigo 55.º do regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, é aprovado o regulamento definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola de Ervidel, cujo original ficará arquivado na DGADR.

18 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

208102676

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 11916/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar no despacho n.º 3209/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, exonero, a seu pedido, o licenciado Tiago Miguel Figueiredo Fernandes das funções de coordenador-adjunto da estrutura de missão para o Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR) constituída nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2008, de 16 de maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2014.

18 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

208104563

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 11917/2014

Através do Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 8338/2012, de 4 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 119, de 21 de junho de 2012, foi criada a Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente, órgão de consulta da Direção-Geral da Saúde, a funcionar na dependência direta do Diretor-Geral da Saúde.

Terminado o fim do mandato da referida Comissão, mantém-se a necessidade de prosseguir a sua missão, que consiste em emitir parecer, a pedido do Diretor-Geral da Saúde, sobre todas as matérias relativas à saúde materna, da criança e do adolescente, quer em termos de promoção da saúde como de prevenção da doença.

Assim, nos termos do Despacho n.º 8338/2012, de 4 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 119, de 21 de junho de 2012, determino:

1 — É renovado o mandato da Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente, adiante designada por Comissão, pelo prazo de dois anos, com efeitos a 22 de junho, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde aquela data.

2 — A Comissão é presidida pelo Professor Doutor Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva.

3 — Os membros da Comissão são nomeados pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a minha concordância.

4 — A Comissão fica sediada na Direção-Geral da Saúde, funcionando na dependência direta do Diretor-Geral da Saúde.

15 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208103518

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 10726/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 24 de julho de 2014, com os Assistentes de Anestesiologia, da carreira especial médica — área hospitalar, Dr. Duarte Miguel Ponte Rosado, Dr. Guilherme Afonso Firme Mota e Dr. Miguel Vieira Marques em regime de 40 horas semanais, ficando a auferir a remuneração base mensal ilíquida de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), correspondente ao nível remuneratório 45, 1.ª posição remuneratória.

18 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208102513

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10727/2014

Por despacho de 15 de julho de 2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 9006/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade Tecnimede, Sociedade Técnico-Medicinal, S. A., a partir das instalações sitas na Estrada da Quinta, 148 e 148-A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche.

7 de agosto de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208100464

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Adolfo Portela, Águeda

Aviso n.º 10728/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente, que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

Nome	Grupo	Índice remuneratório
Maria dos Anjos Gomes Antunes	300	340

19 de setembro de 2014. — O Diretor, *Henrique da Cunha Coelho*.
208104206

Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães

Louvor n.º 471/2014

No momento em que se desvincula das suas funções públicas no Ministério da Educação e Ciência e, concretamente, no Agrupamento de Escolas de Briteiros, considero da mais elementar justiça deixar, por esta via, público reconhecimento e louvor ao Mestre Adelino da Conceição Gomes de Oliveira, não só pela sua inextinguível competência profissional, humanismo e dedicação à causa da educação, como pela sua notável obra de envolvimento e compromisso comunitário, exemplo único à escala nacional.

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *Fernando Manuel Ramos da Silva*.

208101874

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Almada

Anúncio n.º 233/2014

Abertura de Concurso

O Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza/apoio aos serviços, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Número de trabalhadores — 2 (dois)

2 — Local de trabalho: Nas instalações do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

3.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, e tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal — 20 horas semanais, 4 horas diárias

5 — Remuneração horária prevista: 2,80€.

6 — Duração do contrato — de 15 de setembro de 2014 até 12 de junho de 2015

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 3 do presente Aviso; Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Praceta Frederico Freitas — Quintinhas, 2821-002 Charneca de Caparica, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional e *Curriculum Vitae* datado e assinado.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — Frequência do ensino secundário ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 e ponto 8 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — período de tempo superior 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

d) 10 Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;

b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;

c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;

12.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)

b) Valoração da Formação Profissional (FP)

c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Graça Castro Q.F. Dinis Carvalha

Vogais efetivos: Teresa Maria Abecassis P. Gonçalves Santos e Amélia Maria Lobo Caldas Cardoso

Vogais suplentes: Maria Angela Pires Veiga

13.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, desde que as solicitem.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: “Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, sendo dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional.

18 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria da Graça Castro Quadros Fragoso Dinis Carvalha*.

208101574

Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto

Aviso n.º 10729/2014

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os artigos 33.º e 34.º, os n.º 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º

da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para este efeito, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 2 (dois) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial na carreira de assistente operacional de grau 1, para pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

Tipo de oferta:

Número de trabalhadores — 2 contratos de 4 horas/dia

Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Carolina Michaëlis

Função: Prestação de serviços/tarefas de limpeza e outros

Horário semanal: 20 horas/semana por trabalhador

Remuneração ilíquida: 2,80€/hora + subsídio de refeição (4,27€/dia)

Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*.

Forma: A formalização da candidatura é efetuada através de formulário próprio, fornecido na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, dentro do horário normal de expediente. A referida candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Infanta D. Maria, 4050-350 Porto.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

Duração do contrato: Até 12 de junho de 2015.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Critérios de Seleção:

- 1) Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada
- 2) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço:
- 3) Qualificação profissional/Formação

Os critérios de seleção e respetivas ponderações serão afixadas nas instalações do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis e na página eletrónica (<http://www.aecarolinamichaelis.pt>) no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Método de seleção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de seleção obrigatória — avaliação curricular (AC) de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Composição do Júri:

Presidente — Maria de Fátima Pereira Matos Araújo Soares (Sub-diretora)

Vogais Efetivos — Maria Cristina de Beça e Melo Toscano P. F. da Cruz (Adjunta do Diretor) e Isabel Maria Jorge Ribeiro da Silva (Adjunta do Diretor).

Vogais suplentes — Adelaide da Purificação Morais Pinto (Adjunta do Diretor), Carla Maria Rocha Mendes (Coordenadora de Estabelecimento)

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2014/2015.

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais*.

208103064

Agrupamento de Escolas do Crato

Aviso n.º 10730/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente do

quadro do Agrupamento de Escolas do Crato, do grupo 110, Virgínia Maria Cândido Farto Costa Pires, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

19 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Ranita Ruas*.
208104393

Aviso n.º 10731/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o docente do quadro do Agrupamento de Escolas do Crato, do grupo 200, Semião Almeida Varela Pólvora, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

19 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Ranita Ruas*.
208104433

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 10732/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, vimos proceder à abertura de concurso pelo período de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, para celebração de 4 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial no período de 15 de setembro até ao dia 12 de junho de 2015.

Tipo de oferta — quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas diárias.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva
Função — assistente operacional

Âmbito de recrutamento — nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Método de seleção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- 1 — Habilitações literárias
- 2 — Experiência profissional
- 3 — Qualificação Profissional

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na respetiva página eletrónica, entregue pessoalmente ou enviada por correio registado para Agrupamento Escolas Dr. Ferreira da Silva, Rua Dr. Ferreira da Silva — Apartado 65 — 3720-767 Vila de Cucujães, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Currículo e/ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Júri do concurso:

Composição do Júri

Presidente: Maria Graça Medeiros Ferreira Pinheiro — subdiretora Vogais efetivos:

Maria Helena Santos Antunes — adjunta
Estela Maria Soares Almeida e Silva — adjunta

Vogais suplentes:

Inês Oliveira Santos Leite — adjunta
Lara Assunção da Costa Moreira Almeida — coord. técnica

Exclusão e notificação dos candidatos — nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

Ordenação final dos candidatos — a lista unitária da ordenação final dos candidatos após homologação do Diretor do Agrupamento, é disponibilizada no seu sítio da internet www.aeferreiradasilva.org, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento www.aeferreiradasilva.org.

16 de setembro de 2014. — O Diretor, *António de Almeida Figueiredo*.
208098546

Despacho n.º 11918/2014

Ao abrigo do disposto do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio por um período de 3 anos, para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, Maria da Graça Medeiros Ferreira Pinheiro, com efeitos a 26 de agosto de 2014.

28 de agosto de 2014. — O Diretor, *António Almeida Figueiredo*.
208096197

Despacho n.º 11919/2014

Ao abrigo do disposto do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio por um período de 3 anos, para o cargo para Adjunta do Diretor, a professor Maria Helena Santos Antunes, com efeitos a 26 de agosto de 2014.

28 de agosto de 2014. — O Diretor, *António Almeida Figueiredo*.
208096237

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

Aviso n.º 10733/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 07 de julho de 2014, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da Assistente Técnica Ana Cristina Martins Ribeiros Rodrigues no Agrupamento de Escolas de Dr. Francisco Fernandes Lopes, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64 -B/2011, de 30 de dezembro e

66-B/2012, de 31 de dezembro, procedido do Despacho n.º 2811/2014-SEAP, de 17 de julho de 2014, do Secretário de Estado da Administração Pública proferido nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 de setembro de 2014. — O Diretor, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

208095208

Aviso n.º 10734/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 18 de fevereiro de 2014, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da Assistente Operacional Ana Cristina da Conceição Marreiros Berto no Agrupamento de Escolas de Dr. Francisco Fernandes Lopes, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, procedido do Despacho n.º 2811/2014-SEAP, de 17 de julho de 2014, do Secretário de Estado da Administração Pública proferido nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 de setembro de 2014. — O Diretor, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

208095476

Aviso n.º 10735/2014

Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho de 4 horas para prestação de serviços em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de grau I.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com o despacho de 26 de agosto de 2014, do Diretor -Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial:

1 — Caracterização do posto de trabalho: assegurar os serviços de limpeza no agrupamento apoio geral no âmbito do desempenho de assistente operacional;

2 — Número de postos de trabalho e horário semanal: quatro (4) postos de trabalho de 4 horas diárias;

3 — Remuneração (líquida) base prevista; 2.80€/hora, acrescida do subsídio de refeição na prestação diária de trabalho;

4 — Duração do contrato: até ao dia 12 de junho de 2015;

5 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão;

6 — Habilitações Exigidas: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, em virtude de se tratar de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional de grau I;

7 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado, como único método de seleção a avaliação curricular;

8 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente nos serviços de administração escolar do agrupamento e disponibilizado no *site* oficial — <http://www.aeffl.pt/>;

9 — Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do BI ou CC, fotocópia do(s) certificado(s) de habilitação/qualificação/formação académica e profissional;

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que venham a ocorrer durante o ano escolar de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Diretor, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

208095135

Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia

Aviso n.º 10736/2014

Abertura de concurso para serviços de limpeza

Por despacho de 26/08/2014, de S. Ex.ª, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Dr. Aristides Sousa, foi autorizada a contratação de 4 vagas para serviços de limpeza, ao abrigo da portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com vista à contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho de 4 horas diárias.

Assim, tendo em conta o artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para este efeito, salientando-se as seguintes especificidades:

a) O candidato deve possuir a escolaridade obrigatória ou experiência Profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1;

b) O único método de seleção será a avaliação curricular;

c) O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido 15 de setembro de 2014 até ao dia 12 de junho de 2015, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP;

d) O término da candidatura a 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser efetuadas em suporte papel ou eletrónico, através do envio para o *e-mail*, secretaria@agevcarvalho.pt, até à data do término do concurso, ou carta enviadas via CTT, em carta registada.

A apresentação da candidatura em suporte de papel é efetuada pessoalmente (caso em que é obrigatório a passagem de recibo).

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Formulário de candidatura ao procedimento concursal. Despacho que aprova os modelos, Despacho n.º 11321/2009 (portal da escola)

Fotocópia B. I./ C. C.;

Curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente;

Documentos comprovativos das habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação;

Documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

“Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015”.

16 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Octávio Soares Mesquita*.

208096018

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Declaração de retificação n.º 962/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 10102/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2014, a pp. 23 477 e 23 478, retifica-se que onde se lê:

No 1.º parágrafo, «Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro» deve ler-se «Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho»;

No ponto 1, «1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.» deve ler-se «1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.»;

Na alínea a) do ponto 6, «a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:» deve ler-se «a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:»;

Na alínea b) do ponto 6, «b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.» deve ler-se «b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.»;

Na alínea c) do ponto 6, «c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.» deve ler-se «c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.»; e

No ponto 13.1, «13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do estabelecimento de ensino no que respeita às condições de arrumação e de limpeza do edifício escolar, no ano escolar 2014-2015 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção — avaliação curricular (AC).» deve ler-se «13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do estabelecimento de ensino no que respeita às condições de arrumação e de limpeza do edifício escolar, no ano escolar 2014-2015 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção — avaliação curricular (AC).».

17 de setembro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*.

208099356

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 10737/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, de 29/08/2014, ao abrigo da autorização concedida por despacho da Ex.mo Senhor Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão da Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publica-

ção deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 2 horas/dia, entre 15 de setembro de 2014 e 12 de junho de 2015.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços inerentes às funções de assistente operacional.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração líquida será de 2,80 Euros por hora.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, a que corresponde o grau de complexidade 1.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica (www.aeproencaanova.pt) ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, Avenida do Colégio, n.º 26, 6150-401 Proença-a-Nova, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias; (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações e comprovativos da experiência profissional; (fotocópia)

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2014/2015), será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Na AC serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HAB) e Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3 (EP)}{4}$$

9.2.1 — A Habilitação Académica (HAB), será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — por cada 1820 horas de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, a que acresce um valor por cada ano letivo;

b) 5 Valores — por cada 1820 horas de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional fora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, a que acresce meio valor por cada ano letivo.

Nota. — O tempo intermédio será pontuado proporcionalmente.

10 — Composição do Júri

Presidente: João Paulo Ribeiro Pereira da Cunha, Subdiretor.

Vogais efetivos: Paula Cristina Pitas Ribeiro Mendonça, Adjunta da Diretora; Diamantino Pereira Martins, Encarregado de Coordenação dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Maria do Rosário Cristóvão Lourenço Cardoso Marques, Chefe de Serviços de Administração Escolar; Jorge Manuel Sequeira Martins, Assistente Técnico.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

1 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria João Henriques Pereira*.

208103591

Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha

Aviso n.º 10738/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 26/08/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que foi realizada a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não existindo trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

3 — Legislação aplicável: presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Raul Proença, em Caldas da Rainha.

5 — Duração do contrato: termo a 12 de junho de 2015.

6 — Caracterização do posto de trabalho: destina-se a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. A prestação de serviço será fixada nos 5 dias da semana.

7 — Remuneração base prevista: 2,80€/hora, acrescida do subsídio de refeição.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Raul Proença e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor deste agrupamento, para a seguinte morada: Rua D. João II, 2500-852 Caldas da Rainha.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia do Número Fiscal de Contribuinte;

Fotocópia de documento comprovativo de habilitações literárias;

Fotocópias de declarações de experiência profissional;

Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção: Avaliação curricular — considerando a urgência do recrutamento de acordo com a faculdade prevista no n.º 2, do artigo 36, da Lei n.º 35/2014 e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri: Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será constituído um júri do concurso, que terá a seguinte composição:

Presidente — Paula Cristina Brandão Martins da Cruz, subdiretora;
Vogais efetivos — Maria Isabel Oliveira Constantino, Encarregada Operacional e Luís Paulo Baptista Pereira, Técnico Superior.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença, é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página eletrónica deste agrupamento.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do agrupamento no 1.º dia útil seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Madruga da Silva Pimpão*.
208102295

Agrupamento de Escolas de Real, Braga

Despacho n.º 11920/2014

Zita Margarida Barreira Esteves, diretora do Agrupamento de Escolas de Real, Braga, nos termos do artigo 49.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e do artigo 23.º do Regulamento Interno, delego nos diretores de turma a seguir indicados, a competência de determinar e aplicar todos os procedimentos de natureza disciplinar, decorrentes do comportamento dos alunos das suas turmas, dentro e fora da sala de aula, com efeito a partir do dia 1 de setembro de 2014 e até ao final do presente ano escolar, considerando-se ratificados todos os atos praticados até à presente data: Adolfo Osvaldo Santos Escudeiro; Maria Amélia Ferreira Peixoto Maia; Ana Cristina Ferreira Barros Simões; Anabela Costa Rodrigues de Matos; Maria Céu Ferreira Oliveira; Maria Céu Gomes Tinoco Cunha; Maria Cristina Figueiredo Pereira Leal; Custódia Maria Picão Ferreira; José Daniel Araújo Ribeiro; Maria Francisca Esquível Noronha Freire Andrade; Maria Helena Coelho Brito; Irina Daniela Ferreira Pinto Ramada Ferreira; Isabel Cristina Martins Garcez; Isabel Maria Abreu Gonçalves; José Afonso Ribeiro Barbosa; Maria Júlia Sousa Chaves; Lúcia Maria Gomes Bessa Almeida Rodrigues; Luísa Maria Barros Figueiredo Cruz; Maria Manuela Martins Ferreira; Maria Manuela Paulino Guerreiro Vaz das Neves; Margarida Maria Pedrosa Melo Oliveira; Maria João Guerra Galvão; Maria José Morais Silva; José Miguel Ferreira Albuquerque; Miguel Ângelo Freitas Coelho; Mónica Maria Rodrigues Barbosa Portugal Dias; Natália Silva Azevedo; Nuna Poliana Loureiro Melo Fontes Magalhães; Paula Alves Barroso; Ana Paula Santos Coelho; Ana Paula Silveira Magalhães; Maria Regina Novais Rebelo Teixeira Basto; Rosa Maria Oliveira Cardoso Vieira Oliveira; Maria Sameiro Soares Gonçalves Russel Sampaio; Teresa Alexandra de Faria Vasconcelos Guedes Machado; Teresa Maria Santana Peixeiro Duarte Fonseca.

18 de setembro de 2014. — A Diretora do Agrupamento, *Zita Margarida Barreira Esteves*.
208103291

Agrupamento de Escolas São Gonçalo, Torres Vedras

Declaração de retificação n.º 963/2014

Procedimento concursal comum para ocupação de 24 postos de trabalho para assistente operacional de grau 1 para serviços de limpeza

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2014, o aviso n.º 10177/2014, retifica-se que onde se lê «EB de Torres Vedras — 4H+4H+3H (um contrato cada)» deve ler-se «EB de Torres Vedras — 4H+4H (um contrato cada) e EB de Coutada — 3H».

17 de setembro de 2014. — O Diretor, *Victor Manuel Teodoro dos Santos*.

208100115

Agrupamento de Escolas de Soure

Declaração de retificação n.º 964/2014

O aviso n.º 10182/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2014, saiu com inexatidões que agora se retificam através da presente publicação.

Assim, onde se lê «3 de três horas/dia, 5 de duas horas/dia e 1 de uma hora/dia» deve ler-se «2 de três horas/dia e 7 de duas horas/dia».

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

208103267

Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

Anúncio n.º 234/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional grau 1 (horas de limpeza).

Nos termos dos n.º 2 artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional grau 1 deste Agrupamento, até 12 junho de 2015, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

Tipo de oferta — 1 (um) Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (m/f).

Nível orgânico — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — Agrupamento de Escolas da Trafaria — S. Pedro da Trafaria — 2825-851 Trafaria.

Função — Serviço de limpeza.

Horário semanal — 20 horas (4 horas /dia)

Remuneração ilíquida/hora — 2,80€ (dois euros e oitenta cêntimos),

Duração do contrato — até dia 12 de junho de 2015, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Método de seleção — Avaliação curricular.

Prazo do concurso — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público (9,15 h às 15,30 h).

Contacto — Telefone: 212918224

Nota “Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015”

16 de setembro de 2014. — A Diretora, *Ana Maria Leal*.

208095873

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 10739/2014

Na minha qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Valadares, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação do decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeio, como coordenadoras para os Estabelecimentos de Ensino que se indicam, Rosa Margarida Figueiredo Oliveira, bacharel (Escola Básica de Cadavão), Cristina Maria Ribeiro Brandão Teixeira, licenciada (Escola Básica de Francelos), com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, sendo-lhe delegadas as competências previstas no artigo 41.º do mesmo decreto-lei, em substituição das licenciadas Anabela Oliveira Coelho Marques da Silva, (Escola Básica de Francelos) e Maria da Conceição Mateus Pêgas Fernandes, (Escola Básica de Cadavão) que cessaram funções em 31 de agosto de 2014.

19 de setembro de 2014. — O Diretor, *Gil Augusto Jorge*.

208104758

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Despacho n.º 11921/2014

Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delego na Subdiretora, Maria da Assunção Anes Morais, a competência para efetuar a avaliação do desempenho da Chefe dos Serviços de Administração Escolar, do Psicólogo e dos Assistentes Operacionais em exercício de funções nos refeitórios da Escola Básica e Secundária e dos Assistentes Operacionais do edifício 1 da mesma Escola (sede).

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Rodrigues Teixeira*.

208101606

Despacho n.º 11922/2014

Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delego no Adjunto do Diretor, Alfredo Augusto Baldaia Felícia, a competência para efetuar a avaliação do desempenho dos Assistentes Operacionais do edifício 2 da Escola Básica e Secundária (edifício da ex Escola Secundária).

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Rodrigues Teixeira*.

208102668

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 10740/2014

Processo disciplinar — Notificação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, fica notificada, Sónia Leonor Monteiro Borges, detentora da categoria de assistente técnica, afeta ao Setor de Conta Corrente do Núcleo de Prestações da Unidade de Gestão Financeira do Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, IP, com morada conhecida na Rua Hintze Ribeiro, 556, 2.º esquerdo, 4450-691 Leça da Palmeira, Matosinhos, de que contra si se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 2477/NAJC/2013, a correr seus trâmites nos serviços do Setor de Contencioso do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., sendo por esta via citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, no Setor de Contencioso, sito na Avenida da Boavista, n.º 1256, no Porto.

15 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208104571

Aviso n.º 10741/2014

Em sede de execução de sentença no âmbito do Processo n.º 782/10.1 BEALM-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, e por meu despacho de 18 de setembro de 2014, procede-se à inclusão na Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 12267-A/2009, de 10 de julho, e publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 6 de 10 de janeiro de 2011, das candidatas a seguir identificadas bem como as respetiva ordenação e classificação final:

8.º Cristina Raquel Chaveiro Galinha Lança — 15,770;

86.º Rita Margarida Monteiro de Brito Rossio — 12,880;

118.º Paula Cristina Gomes Pina — 12,280.

18 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208104539



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 10742/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de junho de 2014, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio (Deliberação n.º 1407/2008) e alterado através do Despacho n.º 10158/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de junho de 2010, do Despacho n.º 9800/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2011 e do Aviso n.º 2095/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2014.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013,

de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 2368/2011/AL02, de 25 de agosto de 2014:

Universidade do Algarve

Faculdade de Economia

2.º Ciclo em Sociologia — Mobilidades e Identidades

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	120	
<i>Total</i>		120	0

Plano de Estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias Sociais Contemporâneas	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Globalização e Mobilidades	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Redes Sociais e Estrutura Social: Teorias e Práticas	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Metodologias de Investigação Sociológica	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Turismo e mudanças culturais	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Processos Turísticos; Processos Identitários	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Turismo e Desenvolvimento	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Migrações e Género	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Racismo e Etnicidade	S	Semestral	168	21hTP + 19h OT	6	
Seminário de Investigação e Sociologia	S	Semestral		21h S + 19h OT	6	

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação, Projeto ou Relatório de Estágio	S	Anual	1680	40h OT	60	

Aviso n.º 10743/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de junho de 2014, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Economia da Inovação e Empreendedorismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho (Deliberação n.º 1363-D/2007) e alterado através do Des-

pacho n.º 10169/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de junho de 2010 e do Despacho n.º 9805/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2011.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 2362/2011/AL01, de 25 de agosto de 2014:

Universidade do Algarve**Faculdade de Economia****2.º ciclo em Economia da Inovação e do Empreendedorismo**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E G MQ	57	14
Gestão		22	7
Métodos Quantitativos			
<i>Total</i>		79	(¹) 14

(¹) Para a obtenção do grau ou diploma são necessários 14 créditos ECTS em unidades curriculares opcionais das áreas científicas de Economia e ou de Métodos Quantitativos.

Observações:

Para a obtenção do grau ou diploma são necessários 14 créditos ECTS em unidades curriculares opcionais pertencentes às áreas científicas de Economia e ou Métodos Quantitativos.

Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento Industrial	E	Semestral	224	24 TP + 24 OT + 3 O	8	
Economia da Inovação	E	Semestral	224	24 TP + 24 OT + 3 O	8	
Empreendedorismo e Criação de Empresas	G	Semestral	224	24 TP + 24 OT + 3 O	8	
Marketing e Estratégia Empresarial	G	Semestral	168	18 TP + 18 OT + 3 O	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Informação e do Conhecimento	G	Semestral	224	24 TP + 24 OT + 3 O	8	
Políticas da Inovação e do Desenvolvimento Empresarial	E	Semestral	224	24 TP + 24 OT + 3 O	8	
Opção 1	E	Semestral	196	18 TP + 18 OT + 3 O	7	(*)
Opção 2	E/MQ	Semestral	196	18 TP + 18 OT + 3 O	7	(*)

(*) As unidades curriculares opcionais são escolhidas de entre as unidades curriculares oferecidas no grupo disciplinar de Mercados, Empresas e Produtos (MEP).

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação, Projeto ou Relatório de Estágio	E	Semestral	924	9 S + 20 OT	33	

18 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

Aviso n.º 10744/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de junho de 2014, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Marketing, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril (Deliberação n.º 1174/2009) e alterado através do Despacho n.º 10164/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de junho de 2010 e do Despacho n.º 9806/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2011.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 2367/2011/AL01, de 25 de agosto de 2014:

Universidade do Algarve

Faculdade de Economia

2.º Ciclo em Marketing

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing.....	MK	72,5	22,5
Finanças.....	FN	10	
Gestão Geral.....	GG	10	
Métodos Quantitativos.....	MQ	5	
<i>Total</i>		97,5	22,5

Plano de Estudos

1.º ano/1.º Quadrimestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento do Consumidor.....	MK	Quadrimestral ...	140	T-12; TP-6; OT-18; O-3	5	
Análise e Estudos de Mercado.....	MQ	Quadrimestral ...	140	T-12; TP-6; OT-18; O-3	5	
Estratégia e Política da Empresa.....	GG	Quadrimestral ...	140	T-12; TP-6; OT-18; O-3	5	

1.º ano/2.º Quadrimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças da Empresa.....	FN	Quadrimestral ...	280	T-12; TP-12; OT-24; O-3	10	
Comunicação de Marketing.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	
Gestão de Marcas e Canais de Distribuição.....	GG	Quadrimestral ...	140	T-12; TP-6; OT-18; O-3	5	

1.º ano/3.º Quadrimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing de Serviços Turísticos.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	Optativa.
Marketing de Destinos Turísticos.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	Optativa.
Distribuição Eletrónica em Turismo.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	Optativa.
Metodologias de Marketing Research.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	Optativa.
Media Research.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	Optativa.
Técnicas de Marketing Research.....	MK	Quadrimestral ...	210	T-12; TP-12; OT-24; O-3	7,5	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação, Projeto ou Relatório de Estágio.....	MK	Anual.....	1680	OT-40	60	

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extrato) n.º 11923/2014**

Por despacho de 25 de setembro de 2013 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Ana Paula André Martins Fernandes, Professora Auxiliar por tempo indeterminado, em exercício de funções no Departamento de Matemática — concedida licença sabática para o ano letivo 2013/2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de setembro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.
208102732

Despacho (extrato) n.º 11924/2014

Por despacho de 25 de julho de 2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor André Resende Rodrigues da Silva, Professor Auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Ciências Aeroespaciais — concedida licença sabática pelo período de um ano, correspondendo ao primeiro e segundo semestres do ano letivo 2014/2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de setembro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.
208103056

Despacho (extrato) n.º 11925/2014

Por despacho de 25 de julho de 2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor António João Carvalho de Albuquerque, Professor Auxiliar por tempo indeterminado, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura — concedida licença sabática pelo período de seis meses, correspondendo ao primeiro semestre do ano letivo 2014/2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de setembro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.
208102919

Despacho (extrato) n.º 11926/2014

Por despacho de 25 de julho de 2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Vítor Manuel Pissarra Cavaleiro, Professor Catedrático, por tempo indeterminado, em regime tenure, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura — concedida licença sabática pelo período de seis meses, correspondendo ao segundo semestre do ano letivo 2014/2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de setembro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.
208102976

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 10745/2014**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º e 57.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Cristina Maria Silva, Trabalhadora Arguida no Processo Disciplinar 8/2013_SASUC, que o Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, por Despacho de 31 de julho de 2014, determinou aplicar-lhe a pena disciplinar de multa, no valor de €1.647,75 (mil seiscientos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 90 dias de retribuição base, a qual começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar, e deverá ser liquidada no prazo de 30 dias a contar do início da produção de efeitos.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recuso nos termos gerais da lei.

18 de setembro de 2014. — O Administrador, *Jorge Amaral Tavares*.
208104069

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Declaração de retificação n.º 965/2014**

Por ter sido publicada com inexatidão a deliberação n.º 1426/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 14 de julho de 2014, retifica-se que onde se lê «delegar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para autorização de pagamento de despesas, nos seguintes dirigentes, no âmbito das respetivas unidades orgânicas: João Manuel da Silva Roquette, Presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa (EULisboa); Luís Carlos Guimarães de Carvalho, Diretor Executivo da Reitoria da Universidade de Lisboa; Vítor Rodrigues Marques, Coordenador do Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do EULisboa, nos seguintes termos:» deve ler-se «delegar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para autorização de pagamento de despesas, nos seguintes dirigentes: João Manuel da Silva Roquette, presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa (EULisboa); Luís Carlos Guimarães de Carvalho, diretor executivo da Reitoria da Universidade de Lisboa; Vítor Rodrigues Marques, coordenador do Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do EULisboa, nos seguintes termos:».

15 de setembro de 2014. — A Administradora, *Ana Maduro*.
208101509

Despacho n.º 11927/2014

Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que a trabalhadora Sandra Sofia Pereira Firmino de Pina Brito, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

1 de setembro de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208102546

Faculdade de Medicina**Despacho (extrato) n.º 11928/2014**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções, a 31 de agosto de 2014, por denúncia do contratado, o seguinte colaborador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Armando José de Oliveira Brito de Sá — Prof. Auxiliar Convitado a 30 % do Instituto de Medicina Preventiva.

12 de agosto de 2014. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.
208104636

Instituto Superior Técnico**Aviso n.º 10746/2014**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, aberto pelo aviso n.º 4141/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2014.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de setembro de 2014, foi notificada aos candidatos, através de *e-mail*, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida portaria.

18 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

208102408

Aviso n.º 10747/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, aberto pelo Aviso n.º 4284/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2014.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de setembro de 2014, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

18 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

208102538

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Engenharia do Porto****Despacho (extrato) n.º 11929/2014**

Por despacho de 25 de agosto de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente da Doutora Isabel Maria Perdigão Figueiredo, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao

índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 6 de agosto de 2014, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º do capítulo III — Regime Transitório do ECPDES, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

25 de agosto de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208104133

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 11930/2014**

Por despacho de 30 de julho de 2014, da Vice-Presidente deste Instituto foi a *António Manuel Abreu Palminha*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início a 1 de agosto de 2014, e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

19 de setembro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208104239

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 11931/2014**

Por despacho de 22-08-2014, Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com a Prof.ª Doutora Susana Barros da Fonseca, como Professora Adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação de Viseu, com efeitos à data de 10-05-2014, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

15 de setembro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208103129

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional da Saúde****Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores****Despacho (extrato) n.º 17/2014/A**

Faz-se público que por despacho de Sua Ex.ª o Secretário Regional da Saúde, de 16 de setembro de 2014, foi homologado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Lagoa, o qual entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente extrato de despacho.

19 de setembro de 2014. — O Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, *José António Oliveira Dias*.

208104247



PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1809/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 12 de setembro de 2014:

João Filipe Nunes Marques, Assistente Graduado de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 39 para

38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 1 de novembro de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de setembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208102708



PARTE H

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 10748/2014

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 28/08/2014, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 8 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 4297/2014, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Placar do serviço de Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

16 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

308097817

superior — Referência C — área de Direito, com a 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, devendo a mesma iniciar funções a 21 de agosto de 2014.

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 45.º da LTFP determino que o júri do período experimental se mantém o mesmo do procedimento concursal, sendo composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora de Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;

Vogais Efetivos: João Paulo Neves Marques Santos, Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa em regime de substituição que substitui os Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Lurdes Santos Susano Carvalho, Chefe da Unidade de Recursos Humanos em regime de substituição;

Vogais suplentes: Paulo Jorge Simões, Diretor de serviços da DGAE e Lígia Maria Horta Nascimento Belizário, Chefe de Unidade da Unidade da Educação em regime de substituição.

5 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308102757

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 10749/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente desta autarquia de 29 de agosto de 2014, exarado ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras da Assistente Técnica, Débora Luísa Simões Vicente Alves, para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Ciência Sociais, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), a partir do dia 01 de setembro de 2014, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

29 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308099989

Aviso n.º 10750/2014

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de agosto de 2014, determinei a celebração de contrato por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, com o candidato Pedro Ricardo Santos Cruz Cardoso aprovado no Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 10751/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 05/05/2014, no uso da competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 19/03/2014, e da Assembleia Municipal de 29/04/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de

janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

2 — Para efeitos do determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Campo Maior.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em cumprimento da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), sobre a existência de pessoal em sistema não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

5 — Local de trabalho: Loja do Cidadão do Município de Campo Maior.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de assistente técnico, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de assistente administrativo competindo-lhe cumprir, designadamente: garantir a prestação de serviços de atendimento público numa ótica de aproximação de vários serviços da Administração Central à Administração Local; solicitar os pedidos e renovações do Cartão Europeu de Seguro de Doença, junto da ADSE; assegurar os pedidos de 2.ª via do cartão de beneficiário da ADSE; assegurar a alteração de NIB, nome ou marada junto da ADSE; efetuar o pagamento de quotas de subscritores, da Caixa Geral de Aposentações, que se encontrem na situação de licença sem vencimento ou situações equiparadas; proceder à alteração de dados na carta de condução, junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMT); assegurar a revalidação de licença de condução no IMT; solicitar ao IMT substituição de carta de condução; garantir o pedido de 2.ª via de cartão de Sócio ACP (Automóvel Club Portugal) com ou sem alterações; prestar informações ao cidadão sobre o seu NISS (Número de Identificação da Segurança Social); proceder à comunicação de leituras junto da EDP; proceder à rescisão de contratos junto da EDP; proceder à elaboração e compilação de informações que fundamentem as decisões dos responsáveis; assegurar a receção e expedição da correspondência referente aos processos mencionados anteriormente.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

8 — Remuneração: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico e ao nível 5 da tabela remuneratória única — 683,13€.

9 — Requisitos legais de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a*) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Âmbito do Recrutamento:

10.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Conforme deliberação da Assembleia Municipal, de 29/04/2014, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 19/03/2014, foi autorizado que em caso de impossibilidade

de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho conjugado, com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

10.3 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

11.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na CCMCM — Secção de Recursos Humanos ou em www.cm-campo-maior.pt.

11.2 — Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 16h00, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370 — 954 Campo Maior.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12 — Apresentação de documentos:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

- a*) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b*) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;
- c*) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
- d*) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores do Município de Campo Maior, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

12.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 9 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes na candidatura.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que solicitem, por escrito.

14 — Os Métodos de seleção obrigatórios a aplicar ao procedimento são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada

e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, designadamente:

Prova escrita de conhecimentos — ponderação 60 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 40 %;

14.1 — A prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas e terá uma duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

14.2 — Programa da prova de conhecimentos:

Regime jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 441/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

14.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40 %.

14.4 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60 \%) + AP (40 \%)$$

em que

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

14.5 — No recrutamento de candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou tratando-se de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Avaliação Curricular — Ponderação 45 %
Entrevista de Avaliação de Competências — Ponderação 55 %

14.6 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

14.7 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; responsabilidade e compromisso com o serviço e comunicação. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

14.8 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

em que

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

14.9 — Os métodos referidos no ponto 14.5 podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção de acordo com o preceituado no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e na Secção de Recursos Humanos. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e afixada em local visível na Secção de Recursos Humanos, sita na Praça da República, Campo Maior.

22 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos — Dr.ª Ivone da Conceição Pereira da Silva, técnica superior de Recursos Humanos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e Dr.ª Ana Sofia Canastreiro Silveira, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Dr. Paulo Sérgio Meira Semedo, Dirigente Intermédio de 3.º grau, dos Serviços Financeiros e Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, Coordenadora Técnica.

O segundo vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

23 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na Pagina eletrónica do

Município de Campo Maior e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

308092219

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extrato) n.º 10752/2014

Concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado.

Torna-se público que, por meu despacho de 14/08/2014, no uso da competência delegada pelo Exm.º Presidente da Câmara Municipal de 24/10/2013, foi determinada a abertura de concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática do Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática do mapa de pessoal desta Autarquia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo o respetivo recrutamento sido aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 10/07/2014, o qual se rege pelas seguintes disposições:

- 1 — Área funcional: Técnico de Informática;
- 2 — Área de recrutamento: De entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificação nível IV em áreas de informática (por força da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, a partir de 01/10/2010, data de aplicação do novo Quadro Nacional de Qualificações, a certificação de nível III a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, passou a nível IV), que sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- 3 — Validade do concurso: Válido apenas para a ocupação de um posto de trabalho de técnico de informática do grau 1, nível 1, do mapa de pessoal desta Autarquia, caducando com o seu preenchimento;
- 4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 5 — Local de trabalho: Município de Castelo de Paiva;
- 6 — Descrição breve do conteúdo funcional: De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril: *a*) Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; *b*) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; *c*) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; *d*) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; *e*) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

Nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

7 — Prazo de abertura do concurso e de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso de abertura na 2.ª série do *Diário da República*;

8 — Remuneração e condições de trabalho: Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, os índices remuneratórios de referência são os seguintes:

- a*) Durante o período experimental correspondente ao estágio — índice 290;
- b*) Na categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1 — índice 332;

8.1 — Os candidatos informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública (Município de Castelo de Paiva) do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

8.2 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, durante o período experimental correspondente ao estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída podem optar pela remuneração base correspondente à carreira ou categoria de origem;

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 17.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a*) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- f*) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais:

- a*) Ser detentor de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação nível IV em áreas de informática (por força da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, a partir de 01/10/2010, data de aplicação do novo Quadro Nacional de Qualificações, a certificação de nível III a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, passou a nível IV);
- b*) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado.

10 — Forma de apresentação de candidaturas:

10.1 — Requerimento: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso em apreço, e entregues diretamente nos Serviços desta Autarquia ou remetidas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, Sobrado 4550 — 102 Castelo de Paiva, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 7, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b*) Habilitações literárias/profissionais e situação profissional;
- c*) Lugar a que se candidata fazendo referência expressa ao *Diário da República* onde for publicado o presente aviso;
- d*) Menção dos documentos anexos ao requerimento.

10.2 — Outros documentos — As candidaturas deverão ser instruídas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e a respetiva antiguidade na função pública, a carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções, bem como com documento comprovativo da posse de habilitação adequada nos termos da alínea *a*) do ponto 9.2 do presente aviso; para efeitos da aplicação do método de seleção complementar os candidatos deverão ainda apresentar *curriculum vitae*, detalhado e comprovado, do qual constem, entre outros, os elementos relativos à experiência profissional na área para que o concurso foi aberto e ou em áreas similares.

10.3 — Não são aceites candidaturas apresentadas por correio eletrónico.

10.4 — Dispensa de documentos: Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, à exceção dos referentes às habilitações literárias ou profissionais, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos no respetivo requerimento de admissão;

10.5 — A não entrega dos documentos dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º e n.º 4 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Métodos de seleção:

- a*) Obrigatório: Prova Escrita de Conhecimentos, com caráter eliminatório;
- b*) Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

11.1 — A prova de conhecimentos, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 60 minutos, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica de acordo com o seguinte programa aprovado pelo meu despacho de 14/08/2014 supracitado: Faltas, férias e licenças; direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas; avaliações do desempenho e novo sistema de vínculos, carreiras e remunerações; código do procedimento administrativo; regime jurídico das autarquias locais e organização dos serviços municipais; cultura geral; carreiras e conteúdos funcionais do pessoal da informática; crime informático e proteção jurídica de programas de computador e de bases de dados.

Legislação/Bibliografia (em toda a legislação indicada deverão ser consideradas as alterações supervenientes):

a) Faltas, férias e licenças — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações supervenientes;

b) Direitos e deveres dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas — Constituição da República Portuguesa alterada e republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Avaliações do Desempenho e Novo Sistema de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, Despacho Normativo n.º 4-A/2010, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 26, de 08/02/2010, lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações supervenientes;

e) Regime Jurídico das Autarquias Locais e organização dos serviços municipais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e organização dos serviços do Município de Castelo de Paiva publicada da 2.ª série do D.R., n.º 104, de 30/05/2011;

f) Cultura Geral, que inclui obrigatoriamente avaliação do adequado conhecimento da língua portuguesa;

g) Carreiras e conteúdos funcionais do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

h) Proteção Jurídica de programas de computador e de bases de dados — Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de outubro, na redação atual, e Decreto-Lei n.º 122/2000, de 4 de julho.

i) Crime Informático — Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro.

A prova escrita de conhecimentos não deverá ser assinada ou rubricada pelos candidatos, sob pena de exclusão, de forma a garantir o anonimato para efeitos de correção; a identificação dos candidatos será registada em ficha de identificação autónoma/destacável da qual consta um código alfanumérico que servirá de identificação na prova escrita, devendo para o efeito ser aposte em todas as páginas da prova pelo candidato.

11.2 — A Entrevista Profissional de Seleção constará da avaliação da *experiência profissional e aspetos comportamentais* evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros: 1. Aspetos comportamentais: a) Capacidade de comunicação/expressão — avaliação da capacidade de compreensão, comunicação/argumentação dos candidatos; b) Comportamento e postura — avaliação da postura física e psicológica adotadas e de relacionamento interpessoal; 2. Experiência profissional: a) discussão curricular — avaliação da experiência profissional na área para que o procedimento foi aberto e ou em áreas similares; b) Sentido de responsabilidade profissional — noção das exigências e responsabilidades do lugar a ocupar.

A classificação final da entrevista profissional de seleção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

11.3 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $Cf=70\%Pec+30\%Eps$, em que Cf= classificação final, Pec= classificação da prova escrita de conhecimentos e Eps= classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

11.4 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Júri do concurso: Presidente: Dr. Vasco André Moreira Pimenta, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Paiva; Vogais Efetivos: Casimiro Martins Moreira, Técnico

de Informática do Grau 2, Nível 1, da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Eng.º Jorge Filipe de Sousa Guedes, Especialista de Informática da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; Vogais suplentes: João Henrique da Rocha Martins, Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, e Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, licenciado em direito, ambos da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

13 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — Átrio do edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva e disponibilizada na página da Internet em www.cm-castelo-paiva.pt;

14 — Consulta à ECCRC — De acordo com o e-mail do INA de 11/07/2014, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado.

15 — Consulta de pessoal em situação de requalificação — consultada a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa em 17/07/2014, sobre a existência de pessoal em requalificação apto para o desempenho das funções, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação no âmbito da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) em virtude da mesma não ter sido ainda constituída — conforme declaração emitida pela CIM do Tâmega e Sousa de 17/07/2014.

16 — Júri do estágio que revestirá a forma de período experimental: O mesmo que o do concurso.

17 — Duração do período experimental (estágio): seis meses (180 dias), e rege-se pelo disposto nos artigos 45.º e 46.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. “Em cumprimento da alínea h) do art.9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

11 de setembro de 2014. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

308094155

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 10753/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do signatário, exarado em 16/09/2014, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento até 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso n.º 4375 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2014.

A referida lista encontra-se disponível na página eletrónica do Município (<http://www.cm-castrodaire.pt/>) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

16 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

308097396

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 10754/2014

Designação em cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Higiene Pública e Resíduos Sólidos

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Higiene Pública e Resíduos Sólidos, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, de 05 de maio de 2014, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal “O Público” de 06 de maio de 2014, designei, por despacho de 17 de setembro de 2014, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos conjugados do artigo 6.º,

n.º 3, alínea c) da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 8.º deste último diploma legal, o licenciado Eduardo José Guerreiro Santos, por considerar que o mesmo apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

As razões supra mencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

Nome: Eduardo José Guerreiro Santos
Licenciatura: Engenharia Civil (Faculdade de Ciência e Tecnologia, F.C.T.U.C. da Universidade de Coimbra).
Formação Profissional:

“Autocad 2D”, SUL ENSINO,
“Projetista de Redes de Gás”, Instituto Tecnológico do Gás;
“Digitalização e Tratamento de Imagem”, ANJÉ;
“Internet”, ANJÉ;
“Empreitadas e Fornecimento de Obras Públicas: Revisão de Preços e Demais Aspetos Técnicos” AMAL;
“Autocad 3D”, AMAL;
“Técnicas de Liderança”, AMAL;
“Cidades e Vilas Com Mobilidade Para Todos”, APPLA;
“Novo Regime de Revisão de Preços”, ITIC;
“Conservação e Reabilitação de Pavimentos Rodoviários”, FUNDEC;
“Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas: Execução e Fiscalização de Obras”, AMAL;
“Aplicação do Novo RCCTE (Decreto-Lei n.º 80/2006)”, ITCONS, 7 Horas
“Gestão e Fiscalização Ambiental em Obras (Plano de Gestão Ambiental)”, AMAL;
“Guia — Acessibilidade e Mobilidade para Todos”, Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade;
“Novo Código da Contratação Pública”, SIGNIFICADO;
”Apresentação da Plataforma de Contratação Pública SaphtyGov”, C.M.L”.

Seminários:

“Gestão de Contratos de Obras Públicas”, Governo Província Benguela, — *Palestrante*
“Superação Técnica dos Quadros Administrativos”, Governo Província Benguela;
“Workshop 3M — Produtos Retrofletores e a Segurança Rodoviária”, MASITRAVE;
”Seminário Internacional “Avaliação e Comunicação da Sustentabilidade”, CCDR;
“IV Seminário em Sinalização e Segurança Rodoviária”, AFESP.

Experiência profissional:

De 23-12-2013 até à presente data: Chefe da Divisão Municipal de Higiene Pública e Resíduos Sólidos (Nomeado em regime de substituição pelo Despacho 20/P/2013 de 23 de dezembro);

De 2000 até 23-12-2013: Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Loulé (Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito do Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais);

De 1996 até 2000: Assessor do Governo da Província de Benguela/Angola na área técnica da engenharia civil.

17 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*.

308103153

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Edital n.º 872/2014

Apreciação Pública do Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço do Município de Ponte de Lima.

Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público que:

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 18 de agosto de 2014 e em cumprimento do artigo 118.º

do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e respetivas alterações, submete-se à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço do Município de Ponte de Lima.

Mais torna público que, o Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço do Município de Ponte de Lima encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Município, durante o período de funcionamento (das 9:00h às 12:00h, das 14:00h às 16:00h), bem como, na página oficial deste Município em www.cm-pontedelima.pt,

No âmbito da apreciação pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que forem apresentadas por escrito, dentro do referido prazo, que se relacionem especificamente com Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço do Município de Ponte de Lima, e que sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Para constar, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*.

308103607

MUNICÍPIO DE SABROSA

Edital n.º 873/2014

José Manuel de Carvalho Marques, presidente da Câmara Municipal de Sabrosa:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2013 e a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2013, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea a) do n.º 21 do artigo 53.º bem como o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovaram a versão definitiva do Regulamento Municipal de Licenciamento do Exercício de Atividades Diversas.

Preâmbulo

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, foram transferidas dos governos civis para os municípios competências em matérias consultivas, informativas e de licenciamento de atividades diversas, designadamente as de guarda-noturno, venda ambulante de lotarias, arrumadores de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou posto de venda, realização de fogueiras e queimadas e realização de leilões.

Tendo por princípio que o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, criou e regulamentou a iniciativa «Licenciamento Zero», que visa reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, mediante a eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por ações sistemáticas de fiscalização sucessiva e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores.

Uma vez que a iniciativa «Licenciamento Zero» se destina a desmaterializar procedimentos administrativos e a modernizar a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando-se desse modo as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, na medida em que se pretende a correspondente adaptação dos regimes jurídicos das atividades de prestação de serviços, implementando-se o princípio do balcão único eletrónico, de forma a que seja possível num só ponto cumprir todos os atos e formalidades necessários para aceder e exercer uma atividade de serviços, incluindo a disponibilização de meios de pagamento eletrónico.

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, alterou o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e suas alterações, no sentido de eliminar o licenciamento de exercício de outras atividades económicas, para as quais não se mostra necessário um regime de controlo prévio, tais como a venda de bilhetes para espetáculos públicos em estabelecimentos comerciais e o exercício da atividade de realização de leilões em lugares públicos.

Tendo presente que o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, estabelece que o regime do exercício das atividades nele previsto deve ser objeto de regulamentação municipal.

Assim, no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, com vista à aprovação da Assembleia Municipal de Sabrosa, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, se submete, para efeitos de apreciação pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o presente projeto de regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e dos Decretos-Leis n.ºs 264/2002, de 25 de novembro e 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, 114/2008, de 1 de julho, 48/2011, de 1 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, 11 de julho e Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes atividades na área do município de Sabrosa:

- a*) Realização de acampamentos ocasionais;
- b*) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;
- c*) Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- d*) Guarda-noturno;
- e*) Venda ambulante de lotarias;
- f*) Arrumador de automóveis;
- g*) Realização de fogueiras;
- h*) Proteção de pessoas e bens.

CAPÍTULO II

Realização de acampamentos ocasionais

Artigo 3.º

Regime jurídico

A realização de acampamentos ocasionais obedece ao regime definido no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro na sua atual redação, com as especificidades constantes do presente capítulo.

Artigo 4.º

Licenciamento

A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais legalmente consignados à prática do campismo e caravanismo carece de licença a emitir pela câmara municipal.

Artigo 5.º

Pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento de realização de um acampamento ocasional é dirigido ao presidente da câmara municipal, com a antecedência mínima de quinze dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, a indicação

do local onde se efetuará o acampamento, e as datas de realização do mesmo.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
- b*) Declaração de autorização expressa do proprietário do prédio, se este não for o requerente, com indicação do período concedido;
- c*) Planta de Localização (extrato) à escala 1:25 000 e ainda à escala 1:2 000 ou superior, com o local do acampamento devidamente assinalado.

3 — Sempre que se justifique poderão ser solicitados elementos adicionais ao correto esclarecimento do pedido de licenciamento.

Artigo 6.º

Consultas

1 — Recebido o requerimento a que alude o n.º 1 do artigo anterior, e no prazo de cinco dias, será solicitado parecer às seguintes entidades:

- a*) Delegado de saúde;
- b*) Comandante da Guarda Nacional Republicana.

2 — Os pareceres a que se refere o número anterior, quando desfavoráveis, são vinculativos para eventual licenciamento.

3 — As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de cinco dias úteis após a receção do pedido.

4 — Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respetivos pareceres não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior.

Artigo 7.º

Emissão da licença

1 — Obtido o parecer favorável das entidades referidas no n.º 1 do artigo anterior, é emitida a licença para a realização do acampamento, da qual constam as condições em que o mesmo se deve realizar.

2 — A não observação das condições impostas determina a cassação da licença e o levantamento imediato do acampamento.

3 — A licença é concedida pelo prazo solicitado, prazo esse, que não pode ser superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário.

Artigo 8.º

Deveres dos acampados

1 — Constituem deveres dos acampados:

- a*) Promover regras de conduta que não ponham em causa a higiene, segurança e saúde pública;
- b*) Zelar pela boa utilização e manutenção do espaço ocupado por si e pelos seus haveres;
- c*) Alertar as autoridades em caso de verificação de qualquer ocorrência que coloque em risco pessoas e bens;
- d*) Não perturbar ou prejudicar terceiros;
- e*) Circunscrever-se à utilização do espaço para o qual foi concedido o licenciamento;
- f*) Deixar o espaço utilizado limpo, aquando do levantamento do acampamento.

Artigo 9.º

Revogação da licença

Em casos de manifesto interesse público, designadamente para proteção da saúde ou bens dos campistas ou caravanistas, ou em situações em que estejam em causa a ordem e tranquilidade pública, a câmara municipal poderá, a qualquer momento, revogar a licença concedida.

CAPÍTULO III

Regime de exercício da atividade e exploração de máquinas de diversão

Artigo 10.º

Regime jurídico

O registo e exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, adiante designadas apenas por máquina de

diversão, obedece ao regime definido no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro na sua atual redação, com as especificidades constantes do presente capítulo.

Artigo 11.º

Definições

1 — São consideradas máquinas de diversão:

a) Aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas de valor económico, desenvolvem jogos cujo resultado depende exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face a pontuação obtida;

b) Aquelas que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem a apreensão de objetos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.

2 — Não estão abrangidas pelo presente regulamento as máquinas que, não pagando diretamente prémio em fichas ou moedas, desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte, cuja regulamentação obedece a legislação específica.

Artigo 12.º

Registo

1 — Nenhuma máquina submetida ao regime do presente capítulo pode ser posta em exploração sem que se encontre registada e os respetivos temas de jogo classificados.

2 — O registo é promovido pelo proprietário da máquina junto do presidente da câmara territorialmente competente em razão do local em que se presume que seja colocada em exploração, através do balcão único eletrónico.

3 — O registo é titulado pelo comprovativo eletrónico de entrega no balcão único eletrónico dos serviços bem como do comprovativo do pagamento das quantias eventualmente devidas, devendo ambos os documentos acompanhar a máquina a que respeitam.

4 — As alterações de propriedade da máquina obrigam o adquirente a efetuar o averbamento respetivo, por comunicação no balcão único eletrónico dos serviços, que identifique o adquirente e anterior proprietário, devendo o comprovativo da comunicação acompanhar a máquina a que respeita.

Artigo 13.º

Comunicação do registo

A comunicação de promoção do registo da máquina referido no n.º 2 do artigo anterior identifica o seu proprietário, o local de exploração pretendido e a classificação do tema de jogo respetivo pelo Serviço de Inspeção de jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Artigo 14.º

Temas dos jogos

1 — A classificação dos temas de jogo devem ser obtidos no âmbito das prescrições impostas e previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação.

2 — As substituições que venham a ocorrer aos temas de jogo devem ser comunicadas ao presidente da câmara através do balcão único eletrónico dos serviços.

Artigo 15.º

Condições de exploração

1 — As máquinas só podem ser exploradas no interior de recinto ou estabelecimento que não se situe a menos de 300 metros de estabelecimentos pré-existentes de educação pré-escolar ou de ensino básico ou secundário, públicos ou privados.

2 — A distância prevista no número anterior é aferida por referência à distância percorrida pelo caminho pedonal mais curto, obedecendo às regras de circulação pedonal constantes do Código da Estrada.

Artigo 16.º

Condicionamentos

1 — A prática de jogos em máquinas reguladas pelo presente capítulo é interdita a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 anos, sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal.

2 — É obrigatória a afixação, na própria máquina, em lugar visível, de inscrição ou dístico contendo os seguintes elementos:

- a) Número de registo;
- b) Nome do proprietário;
- c) Idade exigida para a sua utilização;
- d) Nome do fabricante;
- e) Tema do jogo;
- f) Tipo de máquina;
- g) Número de fábrica.

Artigo 17.º

Responsabilidade contraordenacional

1 — Para efeitos do presente capítulo, consideram-se responsáveis, relativamente às contraordenações verificadas:

a) O proprietário da máquina, nos casos de exploração de máquinas sem registo ou quando em desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário;

b) O proprietário ou explorador do estabelecimento nas demais situações.

2 — Quando, por qualquer circunstância, se mostre impossível a identificação do proprietário de máquinas em exploração, considera-se responsável pelas contraordenações o proprietário ou explorador do estabelecimento onde as mesmas se encontrem.

Artigo 18.º

Fiscalização

A fiscalização da observância do disposto no presente capítulo bem como a instrução dos respetivos processos contraordenacionais, compete à câmara municipal, sendo o serviço de inspeção de jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., o serviço técnico consultivo e pericial nesta matéria.

CAPÍTULO IV

Exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos

SECÇÃO I

Divertimentos públicos

Artigo 19.º

Regime jurídico

A realização de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre obedece ao regime definido no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação com as especificidades constantes da presente secção.

Artigo 20.º

Licenciamento

1 — A realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, carece de licenciamento municipal, da competência da câmara municipal.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior, as festas promovidas por entidades oficiais, civis ou militares, cuja realização está contida sujeita a uma participação prévia ao presidente da câmara municipal.

3 — Às atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, aplicar-se-á, quanto à sua tramitação, o regime jurídico previsto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Artigo 21.º

Espectáculos e atividades ruidosas

1 — As bandas de música, grupos filarmónicos, tunas e outros agrupamentos musicais não podem atuar nas vias e demais lugares públicos dos aglomerados urbanos desde as 0 até às 9 horas, salvo exceção estabelecida no artigo 23.º

2 — O funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem som para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante a prévia emissão de uma licença especial de ruído.

3 — O funcionamento a que se refere o número anterior fica sujeito às seguintes restrições:

- a) Só pode ser consentido por ocasião de festas tradicionais, espetáculos ao ar livre ou em outros casos análogos devidamente justificados;
- b) Cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Artigo 22.º

Condicionamentos

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a realização de festividades, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos nas proximidades de edifícios de habitação, escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitida quando, cumulativamente:

- a) Circunstâncias excecionais o justifiquem;
- b) Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;
- c) Respeite o disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

2 — Não é permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espetáculos ou atividades ruidosas nas vias públicas e demais lugares públicos na proximidade de edifícios hospitalares ou similares ou na de edifícios escolares durante o respetivo horário de funcionamento.

Artigo 23.º

Festas tradicionais

1 — Por ocasião dos festejos tradicionais das localidades, ou quando circunstâncias excecionais o justifiquem, pode o presidente da câmara permitir o funcionamento ou o exercício contínuo dos espetáculos ou atividades ruidosas proibidas no presente capítulo, salvo nas proximidades de edifícios hospitalares ou similares.

2 — Os espetáculos ou atividades que não estejam licenciados ou se não contenham nos limites da respetiva licença podem ser imediatamente suspensos, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 24.º

Requerimento

1 — O pedido de licenciamento é dirigido ao presidente da câmara, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, e deverá conter:

- a) Nome ou designação;
- b) Domicílio ou sede do requerente e contatos;
- c) Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
- d) Indicação do local, hora e duração do evento.

2 — O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de responsabilidade assinado por um técnico habilitado para o efeito tendo em vista garantir que a emissão ruidosa respeita os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído;
- b) Seguro de responsabilidade civil.

3 — O requisito exigido na alínea a) do número anterior poderá ser dispensado quando a natureza do espetáculo o justifique.

4 — A autorização para a realização de provas desportivas na via pública deve ser requerida com antecedência nunca inferior a 30 ou 60 dias, conforme se desenrole num ou em mais municípios, e está sujeita ao parecer favorável das entidades legalmente competentes.

Artigo 25.º

Deferimento

1 — O pedido de licenciamento será liminarmente indeferido quando não forem indicados ou juntos com o requerimento os elementos ou documentos a que se refere o artigo anterior.

2 — Em caso de deferimento, a decisão sobre o pedido de licenciamento deve incluir a indicação do prazo para levantamento da licença e pagamento da taxa respetiva.

3 — A autorização concedida será cancelada se não for levantada a licença e paga a taxa dentro do prazo referido no aviso de pagamento.

Artigo 26.º

Licença

A licença é concedida por um período de tempo determinado e deverá conter a referência ao seu objeto, local de realização, tipo de evento, fixação dos respetivos limites horários, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 27.º

Recintos itinerantes e improvisados

Quando a realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos envolver a instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, aplicam-se também as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.

Artigo 28.º

Medidas cautelares

Os espetáculos ou atividades que não estejam licenciados, ou se não contenham nos limites da respetiva licença, podem ser imediatamente suspensos, oficiosamente, ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 29.º

Diversões carnavalescas proibidas

1 — Nas diversões carnavalescas é proibido:

- a) O uso de quaisquer objetos de arremesso suscetíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;
- c) A utilização de gases, líquidos ou de outros produtos inebriantes, anestésiantes, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento.

2 — A venda ou a exposição para venda de produtos de uso proibido pelo número anterior é punida como tentativa de participação na infração.

CAPÍTULO V

Licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 30.º

Criação, extinção e modificação do serviço de guardas-noturnos

1 — A criação e extinção do serviço de guardas-noturnos em cada localidade e a fixação ou modificação das áreas de atuação de cada guarda são da competência da câmara municipal, ouvidos os comandantes das forças de segurança locais e a junta de freguesia, conforme localização da área a vigiar.

2 — As juntas de freguesia e as associações dos moradores podem tomar iniciativa de requerer a criação do serviço dos guardas-noturnos em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de atuação de cada guarda-noturno.

Artigo 31.º

Conteúdo da deliberação

1 — Da deliberação da câmara municipal que procede à criação do serviço de guardas-noturnos numa determinada localidade, deve constar:

- a) A identificação dessa localidade pelo nome da freguesia ou freguesias;
- b) A definição das possíveis áreas de atuação de cada guarda-noturno;
- c) A referência à audição prévia das forças de segurança local e da junta de freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

2 — A deliberação de criação ou extinção do serviço de guarda-noturno, bem como a deliberação de fixação ou modificação das áreas de atuação de cada guarda-noturno, serão afixados simultaneamente na câmara municipal e na junta ou juntas de freguesia da localidade a que dizem respeito.

SECCÃO II

Emissão de licença e cartão de identificação

Artigo 32.º

Licenciamento

O exercício da atividade de guarda-noturno depende da atribuição de licença pelo presidente da câmara municipal.

Artigo 33.º

Seleção

1 — Criado o serviço de guardas-noturnos numa localidade e definidas as áreas de atuação de cada guarda-noturno, cabe ao presidente da câmara municipal promover, a pedido de qualquer interessado ou qualquer grupo de interessados, a seleção dos candidatos à atribuição da licença para o exercício de tal atividade.

2 — A seleção a que se refere o número anterior será feita pelos serviços da câmara municipal, de acordo com os critérios fixados no presente regulamento.

Artigo 34.º

Aviso de abertura

1 — O processo de seleção inicia-se com a publicitação por afixação, na câmara municipal e nas juntas de freguesia, do respetivo aviso de abertura.

2 — Do aviso de abertura do processo de seleção devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da localidade ou da área da localidade pelo nome da freguesia ou freguesias;
- b) Descrição dos requisitos de admissão;
- c) Prazo para a apresentação de candidaturas;
- d) Indicação do local ou locais onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos selecionados.

3 — O prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias.

4 — Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, os serviços da câmara municipal elaboram, no prazo de 10 dias, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de seleção, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, publicitando -a através da sua afixação nos lugares de estilo.

Artigo 35.º

Requerimento

1 — O requerimento de candidatura à atribuição de licença, disponível na página eletrónica da câmara municipal, é dirigido ao presidente da câmara municipal e nele devem constar:

- a) Identificação completa, domicílio do requerente e contatos;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 36.º;
- c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão da atribuição da licença.

2 — O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações académicas;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções;
- d) Os que forem necessários para prova dos elementos referidos na alínea c) do número anterior.

Artigo 36.º

Requisitos

1 — São requisitos de atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda-noturno:

- a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
- b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Não ter sido condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
- e) Não se encontrar na situação de efetividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança;

f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados pelo documento referido na alínea c) do n.º 2 do artigo anterior;

g) Possuir carta de condução da categoria B;

h) Ser detentor de licença de uso e porte de arma de fogo, nos termos definidos no regime geral de uso e porte de arma.

Artigo 37.º

Processo de concurso, métodos e critérios de seleção

1 — Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da atividade de guarda-noturno são selecionados de acordo com os seguintes critérios de preferência:

- a) Já exercer a atividade de guarda-noturno na localidade da área posta a concurso;
- b) Já exercer a atividade de guarda-noturno;
- c) Habilitações académicas mais elevadas;
- d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares.

2 — Os métodos de seleção são aplicados através da avaliação curricular, relevando-se sucessivamente as condições preferenciais das alíneas do número anterior e a realização de uma entrevista profissional que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

3 — O júri fixa, antes do prazo para a apresentação das candidaturas os subfactores que intervêm nos critérios de apreciação.

4 — Feita a ordenação respetiva, em resultado da classificação obtida pelos candidatos, é elaborado relatório fundamentado, para efeitos de atribuição da licença, o qual será apresentado ao presidente da câmara municipal.

Artigo 38.º

Licença e cessação da atividade

1 — A licença, pessoal e intransmissível é atribuída para o exercício da atividade de guarda-noturno numa localidade ou lugares previamente determinados.

2 — No momento da atribuição da licença para o exercício da atividade, o Município emite o cartão identificativo de guarda-noturno.

3 — A atribuição da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno numa determinada área faz cessar a anterior.

4 — O cartão de guarda-noturno tem a mesma validade da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno.

5 — Os guardas-noturnos que cessam a atividade, comunicam esse facto ao município até 30 dias após essa ocorrência, estando dispensados de proceder a essa comunicação se a cessação da atividade coincidir com o termo do prazo de validade da licença.

Artigo 39.º

Validade e renovação

1 — A licença é intransmissível e tem validade trienal a contar da data da respetiva emissão.

2 — O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 35.º, ao presidente da câmara municipal com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao termo do respetivo prazo de validade.

3 — O pedido de renovação é indeferido, por decisão fundamentada, após audiência prévia do interessado, quando se verificar a alteração de alguns dos requisitos que fundamentaram a atribuição da licença, no prazo de 30 dias a contar daquela audiência.

4 — Considera-se o pedido deferido se, no prazo referido no artigo anterior, o presidente da câmara municipal não proferir qualquer despacho.

Artigo 40.º

Registo

1 — A câmara municipal mantém um registo atualizado das licenças emitidas para o exercício da atividade de guarda-noturno na área do município, do qual constarão, designadamente, a data da emissão da licença e ou da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença.

2 — O Município comunica à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sempre que possível por via eletrónica e automática, os seguintes elementos:

- a) O nome completo do guarda-noturno;
- b) O número do cartão identificativo de guarda-noturno;
- c) A área de atuação dentro do município.

SECÇÃO III

Exercício da atividade de guarda-noturno

Artigo 41.º

Atividade

No exercício da sua atividade, o guarda-noturno ronda e vigia, por conta dos respetivos moradores, os arruamentos da respetiva área de atuação, protegendo as pessoas e bens e colabora com as forças de segurança, prestando o auxílio que por estas lhes seja solicitado.

Artigo 42.º

Deveres

1 — O guarda-noturno deve:

- a) Apresentar-se pontualmente no posto ou esquadra no início e termo do serviço;
- b) Permanecer na área em que exerce a sua atividade, durante o período de prestação de serviço, e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
- c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e proteção civil;
- d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respetiva área;
- e) No exercício de funções, usar uniforme, cartão identificativo de guarda-noturno e crachá;
- f) Usar de urbanidade e apuro no exercício das suas funções;
- g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;
- h) Fazer anualmente, no mês de fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para a segurança social;
- i) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias de antecedência;
- j) Efetuar e manter em vigor um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua atividade.

Artigo 43.º

Férias, folgas e substituições

As férias, folgas e substituições do guarda-noturno obedecerão ao estabelecido na legislação aplicável.

Artigo 44.º

Equipamento, uniforme, distintivos, emblemas e modelo de cartão identificativo

Em serviço, o guarda-noturno usa equipamento, uniforme, distintivos, emblemas e cartão identificativo, que adotarão os modelos definidos pela legislação em vigor e veículo próprio devidamente identificado.

Artigo 45.º

Remuneração

A atividade do guarda-noturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou coletivas, em benefício de quem é exercida.

CAPÍTULO VI

Vendedor ambulante de lotarias

Artigo 46.º

Licenciamento

O exercício da atividade de vendedor ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, carece de licenciamento municipal, cuja atribuição é da competência da câmara municipal.

Artigo 47.º

Procedimento de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da atividade de vendedor ambulante é dirigido ao presidente da câmara municipal, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, morada, contactos e será acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal;

- b) Certificado de registo criminal;
- c) Fotocópia de declaração de início de atividade ou declaração do IRS;
- d) Duas fotografias a cores tipo passe atualizadas.

2 — A licença é emitida no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da deliberação da câmara municipal.

3 — Cada vendedor ambulante será portador de um cartão de identificação, com fotografia atualizada do seu titular e válido por cinco anos, de modelo a aprovar pela câmara municipal.

4 — A renovação da licença, é feita nos termos do n.º 1 do presente artigo e é averbada no cartão de identificação e no registo respetivo.

Artigo 48.º

Cartão de vendedor ambulante de lotarias

1 — Os vendedores ambulantes de lotarias só poderão exercer a sua atividade desde que sejam titulares e portadores do respetivo cartão de vendedor ambulante emitido e atualizado pela câmara municipal.

2 — O cartão de vendedor ambulante de lotarias é pessoal e intransmissível, sendo válido pelo período de cinco anos a contar da data da sua emissão ou renovação, devendo ser sempre utilizado pelo vendedor de forma visível;

3 — O vendedor ambulante de lotarias deverá restituir o cartão de identificação, quando a licença tiver caducado.

Artigo 49.º

Registo dos vendedores ambulantes de lotarias

A câmara municipal elaborará um registo dos vendedores ambulantes de lotarias que se encontram autorizados a exercer a sua atividade, do qual constem todos os elementos referidos na licença concedida.

CAPÍTULO VII

Licenciamento do exercício da atividade de arrumador de automóveis

Artigo 50.º

Sujeição a licenciamento

É da competência da câmara municipal a atribuição da licença para o exercício da atividade de arrumador de automóveis.

Artigo 51.º

Regime

À atividade de arrumador de automóveis são aplicáveis as normas constantes dos artigos 14.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, bem como as normas supletivas previstas para a atividade dos vendedores ambulantes de lotarias.

CAPÍTULO VIII

Licenciamento do exercício da atividade de fogueiras

Artigo 52.º

Fogueiras

1 — É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias suscetíveis de arder e independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.

2 — Pode a câmara municipal licenciar as tradicionais fogueiras de natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efetivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

Artigo 53.º

Pedido de licenciamento da realização de fogueira

1 — O pedido de licenciamento da realização de fogueiras tradicionais é dirigido ao presidente da câmara municipal, com 15 dias de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) A identificação completa, a residência do requerente e contatos;
- b) Data, hora e local, propostos para a realização da fogueira;

- c) Legitimidade do requerente;
- d) Autorização do proprietário do terreno, quando aplicável;
- e) Planta de localização (extrato) à escala 1:25 000 e ainda à escala 1:2 000 ou superior, do local, devidamente assinalado;
- f) Medidas e precauções a tomar para salvaguarda da segurança das pessoas e bens.

2 — O Pedido de licenciamento é analisado pelo Serviço de Proteção Civil e pelo competente serviço da câmara municipal, sem prejuízo da audição do serviço de bombeiros, as quais quando desfavoráveis constitui motivo de indeferimento.

Artigo 54.º

Emissão da licença para a realização de fogueiras

O alvará de licença, que fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento, será emitido após a apresentação de seguro de responsabilidade civil.

CAPÍTULO IX

Proteção de pessoas e bens

Artigo 55.º

Proteção contra quedas em resguardos, cobertura de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo

À proteção de pessoas e bens aplica-se o regime jurídico previsto nos artigos 42.º a 46.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação.

CAPÍTULO X

Taxas

Artigo 56.º

Incidência subjetiva e liquidação

1 — Pela prática dos atos referidos no presente regulamento, bem como pela emissão das respetivas licenças, são devidas pelos respetivos requerentes as taxas fixadas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

2 — A liquidação do valor das taxas é efetuada conforme instruções publicitadas no balcão eletrónico.

CAPÍTULO XI

Fiscalização

Artigo 57.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do disposto no presente regulamento compete à câmara municipal, bem como as autoridades administrativas e policiais.

2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infrações ao disposto no presente regulamento devem elaborar os respetivos autos de notícia, que remetem à câmara municipal competente no mais curto prazo de tempo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar a câmara municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

CAPÍTULO XII

Sanções

Artigo 58.º

Contraordenações e coimas

Ao presente regulamento é aplicável o regime sancionatório previsto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação.

Artigo 59.º

Sanções acessórias

Nos processos de contraordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 60.º

Processo contraordenacional

1 — A decisão sobre a instauração dos processos de contraordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do presidente da câmara municipal.

2 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita do município.

Artigo 61.º

Medidas de tutela da legalidade

As licenças concedidas nos termos do presente regulamento podem ser revogadas pela câmara municipal, a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

CAPÍTULO XIII

Disposições finais

Artigo 62.º

Tramitação desmaterializada

1 — Os procedimentos administrativos previstos no presente regulamento são efetuados no balcão único eletrónico dos serviços, referido nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

2 — Quando por motivo de indisponibilidade da plataforma eletrónica, não for possível o cumprimento do disposto no número anterior, pode ser utilizado qualquer outro meio legalmente admissível.

Artigo 63.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências neste regulamento conferidas à câmara municipal podem ser delegadas no seu presidente, com faculdade de subdelegação nos vereadores.

2 — As competências neste regulamento cometidas ao presidente da câmara municipal podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação nos dirigentes dos serviços municipais.

Artigo 64.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da câmara municipal.

Artigo 65.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação.

14 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,
José Manuel Carvalho Marques.

208104588

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 10755/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguir se publica o despacho de designação, em regime de comissão de serviço, de António Miranda Pinheiro Santos, no cargo de Diretor do Departamento de Segurança e Emergência, com produção de efeitos a 25 de agosto de 2014, pelo período de três anos, e respetiva nota curricular:

“No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro,

adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Diretor do Departamento de Segurança e Emergência, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2014; no jornal “Correio da Manhã”, de 21 de abril de 2014; na Bolsa de Emprego Público, (Código n.º OE201404/0332) de 29 de abril de 2014;

Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou o júri nomeado para o efeito que o candidato António Miranda Pinheiro dos Santos reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento de Segurança e Emergência, sendo o candidato que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do referido Departamento, e tudo nos exatos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de designação, formulada pelo júri do presente procedimento, em anexo, em cumprimento do n.º 6 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 19/08/2014, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Designo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, António Miranda Pinheiro dos Santos, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

O cargo para que o candidato é designado resulta do processo de reorganização dos serviços, consubstanciado na Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, não se encontrando provido em comissão de serviço.

O presente Despacho produz efeitos a 8 de setembro de 2014.

Publicite-se a nível geral, interno.

Remete-se à próxima Reunião de Câmara, para conhecimento.

20 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Basílio Horta*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome — António Miranda Pinheiro dos Santos.

Data de nascimento — 21 de dezembro de 1957.

Habilitações — Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada, com média final de 14 valores;

Categoria — Subintendente — Polícia de Segurança Pública.

Experiência profissional específica: exercício de funções na área de atividade em que se insere o cargo posto a concurso, nos seguintes termos:

De julho de 1995 a janeiro de 1999 — Comandante das Esquadras de Oeiras, Caxias e Damaia;

De fevereiro de 2003 a julho de 2004 — Comandante da Esquadra da Venda Nova — Amadora;

De julho de 2004 a abril de 2010 — Comandante da Polícia Municipal — Câmara Municipal da Amadora;

Desde novembro de 2012 — Comandante da Divisão de Segurança e Transportes Públicos.

Formação Profissional mais relevante:

Curso “Avaliação do desempenho”

Curso “Condução defensiva”

Curso “O papel da liderança na gestão da qualidade”

Seminário de Alta Direção

Curso “O Código do Procedimento Administrativo”

Curso “Técnicas de Comunicação”

Curso “Gestão de Projetos Policiais”

Curso “Controlo de fronteiras no Espaço Schengen”

Curso “Introdução à gestão de crises sociais na Europa, impacto transnacional”

Curso “Avoidfraud”

Curso “Emergências Radiológicas”

Curso “Consolidação de Taludes e encostas — problemáticas e abordagens técnicas de solução”

Curso de “Intervenção e Extinção em incidentes com GLP”

Ação “Postos de abastecimento e combustíveis”

Curso “Riscos naturais e tecnológicos e sua prevenção”

Ação “Prevenção e Técnicas de luta contra fogos de gás — Nível I”

Ação “Prevenção e Técnicas de luta contra fogos de gás — Nível II”

Curso de “Psicologia Canina e Felina”

Curso “Plano de Emergência Interno”

I Curso de Pós-Graduação “Gestão da Segurança Municipal”

26 de agosto de 2014. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

308053185

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Edital n.º 874/2014

Plano Diretor Municipal de Sobral de Monte Agraço Alteração Parcial

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2014, deliberou:

1 — Proceder à alteração do P.D.M. de Sobral de Monte Agraço numa área com cerca de 8.400 m² localizada no Casal do Passarinho, freguesia de Sapataria, onde está implantada a Estação de Transferência e Ecocentro de Sobral de Monte Agraço, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º do RJIGT, cuja planta de localização e inserção na planta de ordenamento do PDMSMA se encontram em anexo.

2 — Fixar um prazo de 15 dias nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, a contar da data da publicação da deliberação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal.

3 — Estabelecer um prazo de 8 meses para a elaboração da alteração, a contar da publicação da presente deliberação.

4 — Dispensar de Avaliação Ambiental Estratégica dado que os pressupostos que estão na base da presente alteração parcial do PDM não são suscetíveis de ter efeitos significativos sobre o ambiente.

5 — Publicar esta deliberação em *Diário da República* e divulgar através da comunicação social e na página da internet em www.cm-sobral.pt nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

6 — Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo o agendamento da Conferência de Serviços, nos termos do artigo 75.º de RJIGT.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido no ponto 2 supra, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, enviadas para o endereço postal Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço ou através do endereço de correio eletrónico pdm@cm-sobral.pt ou ainda, entregues pessoalmente na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Seção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

10 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º

208103234

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10756/2014

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que, as comissões de serviço dos licenciados infra indicados, cessaram nos cargos de direção superior de 1.º grau e intermédia de 2.º grau desta Câmara Municipal,

a 06 de julho, 16 de junho, 20 de maio, 11 de abril e 04 de fevereiro de 2014, a saber:

Artur Jorge Silva de Sousa Basto — Diretor Municipal da Presidência da Sustentabilidade Ambiental,

Maria Paula Freire da Silva Azevedo de Oliveira — Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Proteção Civil;

Maria João Silva Veloso — Chefe de Divisão Municipal de Espaço Público,

António Jorge Leitão Dias — Chefe de Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes,

Maria de Fátima Ferreira Silva — Chefe de Divisão Municipal de Ambiente e Educação Ambiental

16 de setembro de 2014. — O Diretor Municipal de Administração e Finanças, *António Carlos de Sousa Pinto*.

308095776

FREGUESIA DE FISCAL

Edital n.º 875/2014

Augusto Fernandes Rodrigues de Macedo, Presidente da Junta da Freguesia de Fiscal, do concelho de Amares, torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Fiscal, do concelho de Amares, tendo em conta o parecer emitido em 15 de maio de 2014, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 13 de setembro de 2014.

Brasão: escudo de verde com um barco de ouro carregado com uma cruz do mesmo metal e ornado com três arcos visíveis de flores de prata e ouro, vogante sobre campanha ondulada de cinco tiras onduladas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com legenda em letras a negro maiúsculas “FISCAL”. Bandeira: de branco. Cordões e borlas de verde e prata. Haste e lança douradas. Selo: nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º 53/91, com a legenda “Freguesia de Fiscal”.

18 de setembro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Augusto Fernandes Rodrigues de Macedo*.

308100934

FREGUESIA DE RIO TINTO

Aviso n.º 10757/2014

Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e declarada em 03-06-2014, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado depois de consultada a ECCRC, torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 30-06-2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da presente publicação, para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2014, nos seguintes termos:

1 — Para ocupação de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 57.º e n.º 2 do artigo 60.º da lei do Trabalho em Funções Públicas, pelo período que vigorarem os Contratos Interadministrativos e os Acordos de Execução com a Câmara Municipal de Gondomar:

REF A — Para ocupação de um posto de trabalho na Categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Operacionais;

REF B — Para ocupação de um posto de trabalho na Categoria de Técnico Superior da área da Engenharia Civil, na área dos Serviços Operacionais;

2 — Local de trabalho: área de intervenção da Junta de Freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

REF A — Funções nas áreas abrangidas pelos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução estabelecidos ou a estabelecer com a Câmara Municipal de Gondomar, designadamente, construção

e reparação de passeios, reparação das vias públicas, construção e manutenção de jardins, limpeza e desobstrução de sarjetas e coletores de águas pluviais, construção de muros, vedações e outras estruturas, colocações de equipamentos urbanos, intervenções em escolas e outras de caráter operacional;

REF B — Funções nas áreas abrangidas pelos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução estabelecidos ou a estabelecer com a Câmara Municipal de Gondomar, designadamente, no planeamento, execução e avaliação da atividade dos serviços operacionais em todos os espaços públicos abrangidos pelos referidos documentos; Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes à construção e restauro de edifícios, equipamentos e infraestruturas; Elaboração de cadernos de encargos e respetivas medições e orçamentos; Acompanhamento técnico de obras projetadas; Fiscalização de empreitadas, dentro do previsto no enquadramento técnico e legal, para o efeito.

4 — Posicionamento remuneratório: será objeto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Junta de Freguesia de Rio Tinto, de acordo com o consagrado na alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 38.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal:

REF A — Posição remuneratória de referência: posição 1 e nível remuneratório 1 da tabela única, a que aludem os artigos 2.º e 3.º e Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, conforme o artigo 1.º e respetivo Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

REF B — Posição remuneratória de referência: posição 2 e nível remuneratório 15 da tabela única, a que aludem os artigos 2.º e 3.º e Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, conforme o artigo 1.º e respetivo Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

5 — Requisitos de admissão: podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com recurso a procedimento concursal restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores é efetuado por procedimento concursal aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme autorização da Assembleia de Freguesia de Rio Tinto de 30-06-2014 conferida por proposta da Junta de Freguesia de Rio Tinto aprovada em reunião de Executivo de 16-06-2014;

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Rio Tinto, idênticos aos postos de trabalho para os quais se publicita os presentes procedimentos.

7 — Nível habilitacional exigido, não podendo ser substituído por formação ou experiência profissional, conforme Mapa de Pessoal de 2014:

REF A: Escolaridade obrigatória, conforme a idade;

REF B: Licenciatura em Engenharia Civil.

8 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

8.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial da BEP (Bolsa de Emprego Público) (www.bep.gov.pt), na página oficial da Junta de Freguesia de Rio Tinto (www.jf-riotinto.pt) ou na secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto.

8.2 — Prazo: O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

8.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto, e ser remetidas por correio registado com aviso de receção para Largo do Mosteiro, 4435-346 Rio Tinto, ou entregues pessoalmente, na mesma morada.

9 — Apresentação de documentos:

9.1 — Devem ser anexos à candidatura, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação (facultativo);
- b) Fotocópia da carta de condução de pesados para os candidatos da REF A que forem detentores desse documento;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado atualizado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados no método de seleção, Avaliação Curricular;

9.2 — Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d), implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.3 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal;

10 — Métodos de seleção a aplicar: será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a entrevista profissional de seleção, conforme previsto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A classificação (CF) dos métodos de seleção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%$$

em que:

- CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção

10.1 — REF A

a) A Avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), detenção de carta de pesados (CP) e avaliação de desempenho (AD).

Este facto será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação das fórmulas:

Se o candidato não possui vínculo de emprego público:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + CP \times 20\% + EP \times 30\%$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + CP \times 15\% + AD \times 10\%$$

b) A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização de 40 %, obtida de acordo com os seguintes parâmetros: Atitude, Conhecimentos e Motivação e Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

10.2 — REF B

a) A Avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada,

tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

Este facto será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação das fórmulas:

Se o candidato não possui vínculo de emprego público:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

b) A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização de 40%, obtida de acordo com os seguintes parâmetros: Atitude, Conhecimentos e Motivação e Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir e demais disposições sobre os presentes procedimentos concursais constarão das atas de reuniões dos júris, que se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto, sendo facultada sempre que solicitada.

12 — Composição dos Júris:

REF A:

Presidente — Daniela Padrão: técnica superior da Junta de Freguesia de Rio Tinto, com funções na área dos recursos humanos;

1.º Vogal efetivo — Marta Maria Fernandes Pinto de Sousa: Animadora do GIP-sede da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal efetivo — Álvaro Ferreira Gomes: Assistente operacional em funções nos Serviços Operacionais da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

1.º Vogal suplente — Isabel Maria Nogueira da Silva Neves Machado: Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal suplente — Marlene Cristina Pereira Ribeiro: Animadora do GIP-delegação da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

REF B:

Presidente — Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva, Chefe de Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras da Câmara Municipal de Gondomar;

1.º Vogal efetivo — Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima, Técnico Superior da Câmara Municipal de Gondomar;

2.º Vogal efetivo — Daniela Maia Padrão: técnica superior da Junta de Freguesia de Rio Tinto, com funções na área dos recursos humanos;

1.º Vogal suplente — Marta Maria Fernandes Pinto de Sousa: Animadora do GIP-sede da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal suplente — Marlene Cristina Pereira Ribeiro: Animadora do GIP-delegação da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

Os Presidentes dos júris serão substituídos em caso de impedimento pelo 1.º vogal efetivo.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir e demais disposições sobre os presentes procedimentos concursais constarão das atas de reuniões do júri, que se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto, sendo facultadas sempre que solicitadas.

14 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica em www.jf-riotinto.pt.

15 — Em situações de igualdade de valorização, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 de setembro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Fonseca*.

308097696

**CENIL — CENTRO DE LÍNGUAS, L.^{DA}****Despacho n.º 11932/2014**

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e o respetivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, tornou-se necessário dotar o ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar o Instituto.

Considerando que o Regulamento aplicável às provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 147, de 1 de agosto de 2006, através do Regulamento n.º 144/2006, carecia de ser objeto de alterações;

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, o presente regulamento foi ratificado pelo Conselho Técnico-científico e será objeto de republicação na 2.ª série do *Diário da República*, em harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, como anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

19 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Mendes Quaresma*.

ANEXO

ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas**Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao ensino superior, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2 — Podem candidatar-se todos os maiores de 23 anos que não tenham habilitação de acesso para o curso pretendido.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada diretamente no estabelecimento de ensino onde funcione o curso pretendido pelo candidato.

2 — O processo é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição (modelo a fornecer pelos serviços) devidamente preenchido;
- b) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação pessoal, com apresentação do original;
- c) Currículo escolar e profissional pormenorizado;
- d) 4 Fotografias;
- e) Atestado Médico.

3 — A inscrição implica o pagamento de um emolumento a definir pelos órgãos competentes do ISAL.

Artigo 3.º

Prazos

1 — Os prazos a respeitar para a inscrição, realização das provas, seleção, seriação, reclamações, decisões, serão aprovados anualmente pelo Conselho Técnico-científico.

2 — O local, o dia e a hora da realização das provas, assim como das entrevistas, serão definidos por edital a afixar na instituição.

3 — O edital referido no número anterior deverá ser objeto de divulgação na página Web do ISAL.

Artigo 4.º

Provas

1 — A avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior integra, obrigatoriamente:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) Avaliação das motivações do candidato, através da realização de entrevista;
- c) Realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso.

Artigo 5.º

Composição e nomeação do júri

1 — O júri será composto, no mínimo, por três elementos:

- a) O presidente do Conselho de Direção, ou um seu representante, que presidirá;
- b) O Coordenador do respetivo Curso;
- c) Um ou mais docentes da área científica predominante do Curso a que o candidato se propõe, nomeados pelo Coordenador de Curso.

2 — Compete ao júri:

- a) Apreciar o currículo escolar e profissional dos candidatos;
- b) Realizar as entrevistas;
- c) Elaborar e supervisionar as provas de avaliação de conhecimentos e competências;
- d) Classificar as várias componentes da avaliação;
- e) Atribuir classificação final a cada candidato.

3 — A organização interna e funcionamento do júri é da sua competência.

4 — As datas e horas de realização das diferentes componentes da avaliação serão afixadas no ISAL para conhecimento dos interessados com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência em relação à sua realização.

Artigo 6.º

Componentes da avaliação do candidato

1 — A avaliação da capacidade do candidato para frequentar o ensino superior terá em conta o seu currículo escolar e profissional, a entrevista e uma ou mais provas escritas de conhecimentos e competências relativas ao curso.

2 — A apreciação resultante de cada uma das componentes da avaliação previstas no ponto anterior será reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

3 — Qualquer uma das componentes da avaliação de conhecimentos é obrigatória.

4 — A realização das componentes de avaliação do candidato é efetuada pela seguinte ordem: primeiramente as provas de avaliação de conhecimentos, seguidas, em conjunto, da entrevista e da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato.

5 — Só serão admitidos à entrevista e à apreciação curricular, os candidatos que tiverem obtido uma nota igual ou superior a 8 valores, nas provas de avaliação de conhecimentos.

Artigo 7.º

Entrevista

1 — Na entrevista ao candidato, o júri deverá:

- a) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a frequência do Curso e da Instituição;
- b) Avaliar competências a nível da utilização funcional da Língua Portuguesa, na oralidade.

2 — A duração da entrevista não deverá ser superior a 30 minutos.

Artigo 8.º

Prova escrita de conhecimentos e competências

1 — As provas escritas destinam-se à avaliação de conhecimentos tidos como relevantes para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — As provas escritas realizam-se numa das áreas de conhecimento à escolha do candidato, de entre as provas determinadas anualmente pelo Conselho Técnico-científico, para acesso ao curso pretendido.

3 — Serão indicadas ao candidato as matérias que as provas escritas abrangem.

4 — A duração de cada prova não poderá exceder 2 horas.

Artigo 9.º

Critérios de classificação e de atribuição de classificação final

1 — O júri atribuirá a cada uma das componentes de avaliação, uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

2 — O peso de cada uma das componentes na classificação final é o seguinte:

30 % para a apreciação curricular

40 % para a entrevista

30 % para a prova de avaliação de conhecimentos e competências.

3 — Quando o resultado da soma das componentes de avaliação não for um número inteiro, será arredondado por excesso se a parte decimal for igual ou superior a 0,5 e por defeito se inferior a 0,5.

4 — Consideram-se aprovados os candidatos que tenham obtido uma classificação mínima de 10 valores.

5 — Da decisão final do júri não cabe recurso.

Artigo 10.º

Efeito e validade das provas

1 — A aprovação nas provas realizadas no ISAL permite o acesso ao ensino superior para a candidatura ao ingresso no curso do ISAL para que tenham sido realizadas.

2 — Não obstante o estabelecido no número anterior, a aprovação pode ser utilizada para ingresso noutros cursos do ISAL desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Que a prova de avaliação de conhecimentos e competências realizada seja idêntica em todos os cursos em que o candidato pretenda inscrever-se;

b) Seja dado parecer favorável, pelo júri, ao pedido do candidato.

3 — Poderá ser admitida a inscrição num dos cursos do ISAL, ao candidato que tenha obtido aprovação em provas de ingresso em cursos de outro estabelecimento de ensino superior.

4 — A admissão prevista no número anterior dependerá de decisão favorável do Conselho Técnico-científico.

Artigo 11.º

Anulação

1 — Constituem circunstâncias suscetíveis de anular as provas de avaliação do candidato:

a) Não reunir as condições previstas no n.º 1.º do presente regulamento;

b) Prestar falsas declarações;

c) Atuar de forma fraudulenta no decurso das provas.

Artigo 12.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação deste regulamento serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do ISAL, ouvidos os órgãos competentes quando for caso disso.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

208104303



PARTE J1

MUNICÍPIO DA RIBEIRA DE PENNA

Aviso n.º 10758/2014

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

faz-se público que, por meu despacho proferido em 12 de setembro de 2014, se encontra aberto, procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, que ocorrerá até ao 2.º dia útil da data da publicação do presente aviso, para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos. Os requisitos formais do provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

16 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.
308097022

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750